

# PLANO DE INTEGRIDADE DA EPAGRI





**Governador do Estado**  
Jorginho dos Santos Mello

**Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca  
e do Desenvolvimento Rural**  
Valdir Colatto

**Presidente da Epagri**  
Edilene Steinwandter

**Diretores**

Célio Haverroth  
Desenvolvimento Institucional

Giovani Canola Teixeira  
Administração e Finanças

Humberto Bicca Neto  
Extensão Rural e Pesqueira

Vagner Miranda Portes  
Ciência, Tecnologia e Inovação



Janeiro/2023

REGIMENTOS E NORMAS

# PLANO DE INTEGRIDADE DA EPAGRI



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Florianópolis

2023

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)  
Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, Caixa Postal 502  
88034-901 Florianópolis, SC, Brasil  
Fone: (48) 3665-5000  
Site: [www.epagri.sc.gov.br](http://www.epagri.sc.gov.br)

Editado pelo Departamento Estadual de Marketing e Comunicação (Epagri/DEMC)

Organização: Cinthia Córdova Vieira dos Santos, José Pedro Oliveira Rosses, Lizandro Macedo.

Colaboração: Diretoria Executiva, DEGPI, DERP, DEGTI, DEGP, DEGEF, DEGOP, DEMC, DEPLAN, DJUR, Auditoria Interna e Controle Interno e Ouvidoria.

Editoração técnica: Márcia Cunha Varaschin

Revisão textual: Laertes Rebelo

Diagramação: Victor Berretta

Distribuição: *On-line*

É permitida a reprodução parcial deste trabalho desde que a fonte seja citada.

#### Ficha catalográfica

EPAGRI. **Plano de integridade da Epagri**. Florianópolis, SC: Epagri, 2023. 63p. (Epagri. Regimentos e Normas).

*Compliance*; Ética; Governança pública; Transparência; Valores.

(*On-line*)

0

## Governador do Estado

Jorginho dos Santos Mello

## Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Valdir Colatto

### Conselho de Administração

Valdir Colatto (Presidente)	Adriano Gelsleuchter
Edilene Steinwandter	Tulio Tavares Santos
Alexandre Ventin de Carvalho	Ester Wickert
José Zeferino Pedrozo	Nade Clarice Rosa Luciano (suplente)
Neivo Luiz Panho	

### Diretores

<b>Presidente da Epagri</b> Edilene Steinwandter	<b>Administração e Finanças</b> Giovani Canola Teixeira
<b>Desenvolvimento Institucional</b> Célio Haverroth	<b>Extensão Rural e Pesca</b> Humberto Bicca Neto
<b>Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Vagner Miranda Portes	

### Conselho Fiscal

Celso Luiz de Lima      Paola Colombi      Décio Alfredo Rockenbach

### Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance)

<b>Presidente / Coordenadora do Comitê</b> Edilene Steinwandter	<b>Departamento Jurídico</b> José Pedro Oliveira Rosses
<b>Desenvolvimento Institucional</b> Célio Haverroth	<b>Auditoria Interna</b> Marcos Vinicius Ferraz Bendlin (suplente)
<b>Controle Interno e Ouvidoria</b> Cíntia Córdova Vieira dos Santos	<b>Departamento Jurídico</b> Felipe Passos Boppré (suplente)
<b>Auditoria Interna</b> Lizandro Macedo	<b>Departamento Estadual de Planejamento</b> Denilson Dortzbach (suplente)



# **Apresentação**

A Epagri tem por missão gerar conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade. É uma instituição comprometida com a ética, a transparência e o respeito à sociedade, buscando sempre agir em conformidade com as normas.

Este Plano de Integridade tem como objetivo estabelecer um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade. O Plano tem como foco principal a criação de um ambiente organizacional permeado por uma cultura de integridade, em que todos ajam com base na moral, na virtude e na justiça. Nesse sentido, a Empresa busca implementar as melhores práticas para a boa governança pública, fortalecendo a prestação de contas e a transparência de seus atos, estabelecendo medidas que mitiguem os riscos à integridade.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva estão comprometidos com este Plano, apoiando o seu desenvolvimento e a implementação das medidas nele estabelecidas. Desta forma, esperamos que todos os empregados públicos e demais colaboradores, administradores, conselheiros, fornecedores, terceirizados, parceiros e demais partes interessadas da Epagri também ajam sempre de acordo com a integridade institucional nas atitudes diárias.

**Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Epagri**

# SUMÁRIO

<b>1 OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EPAGRI .....</b>	<b>8</b>
<b>3 INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO.....</b>	<b>12</b>
<b>4 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>5 ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>46</b>
<b>6 GLOSSÁRIO .....</b>	<b>50</b>
<b>7 REFERÊNCIAS LEGAIS .....</b>	<b>54</b>
<b>8 ANEXOS .....</b>	<b>55</b>
<b>8.1 Termo de Aprovação e Vigência .....</b>	<b>55</b>
<b>8.2 Termo de Recebimento e Compromisso .....</b>	<b>56</b>
<b>8.3 Planilha de Identificação e Classificação dos Riscos de Integridade .....</b>	<b>57</b>
<b>8.4 Matriz RACI do Plano de Integridade.....</b>	<b>64</b>

# 1 OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O **Plano de Integridade** da Epagri é um documento institucional que contém um conjunto organizado de medidas que a Epagri se propõe a efetivar, no período de **2023 a 2025**, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir os principais riscos de integridade da Empresa (vulnerabilidades institucionais que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta).

Portanto, este documento estabelece os riscos de integridade e as medidas para o seu tratamento na Epagri, com prazos e unidades responsáveis. A Figura 1, a seguir, resume as funções deste Plano de Integridade:



Figura 1. Funções do Plano de Integridade  
Fonte: CGE/SC (2022).

Este Plano, juntamente com o Código de Conduta e Integridade e demais políticas, processos e estruturas internas da Empresa, faz parte do **Programa de Integridade e Compliance** da Epagri – um programa permanente que busca expressar o comprometimento da Empresa e do Estado de Santa Catarina com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.



A elaboração deste Plano decorre da obrigação legal prevista na **Lei estadual nº 17.715, de 2019** (Lei do Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual), regulamentada pelo **Decreto estadual nº 2.234, de 2022**, e demonstra o engajamento da Epagri no cumprimento das normas e princípios éticos que devem nortear as suas ações. Assim sendo, este Plano ajuda a Epagri a atingir os seus objetivos institucionais e a sua missão e a fomentar a integridade pública.

Os benefícios de um Plano de Integridade são, entre outros, a melhoria dos padrões de governança, proteção da reputação da Epagri, fortalecimento de uma cultura institucional de ética e transparência, combate à corrupção e difusão de uma imagem ética e de comprometimento com a integridade.

Este Plano foi elaborado sob a coordenação, orientação e apoio da Diretoria de Integridade e *Compliance* da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC) e do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (*Compliance*) da Epagri em duas fases<sup>1</sup>.

Na **primeira fase** (janeiro a abril de 2022), realizou-se a identificação dos riscos de integridade e a assinatura do termo de adesão pela Diretoria Executiva (SGP-e CGE 543/2022). Todos os empregados da Empresa foram convidados a preencher, de forma anônima e sob sigilo, um formulário *online* para registro e identificação de riscos de integridade. Além disso, a CGE/SC coletou outras informações por meio de reuniões com a Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria-Geral do Estado, bem como analisou resultados do relatório do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) (e-Prevenção) do Tribunal de Contas da União (TCU), do qual a Epagri participa<sup>2</sup>. Com todos esses dados, a CGE/SC elaborou um mapa prévio de risco, encaminhando-o à Epagri com o termo de adesão para assinatura (SGP-e CGE 543/2022).

Na **segunda fase** (maio a outubro de 2022), a CGE/SC realizou entrevistas com pontos focais (membros do Comitê de *Compliance*, incluindo Departamento Jurídico, Controle Interno e Ouvidoria e Auditoria Interna). Na sequência, todos os gerentes dos departamentos da Empresa, sob coordenação do Comitê de *Compliance*, realizaram a validação e adequação do mapa e da planilha de riscos encaminhados anteriormente pela CGE/SC. Ao final, o mapa e planilha de riscos foram submetidos à avaliação e aprovação da Diretoria Executiva. Com essa etapa concluída, iniciou-se a construção deste documento.

Espera-se que com a execução deste Plano de Integridade, a Epagri previna com segurança razoável e de forma eficiente, eficaz e efetiva os riscos de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

---

<sup>1</sup> Na elaboração do Plano de Integridade da Epagri, foi adotada a metodologia da ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece diretrizes para a gestão de riscos, bem como observados os e-books, manuais, guias e recomendações disponibilizados pela CGE/SC.

<sup>2</sup> Acesse neste *link* a lista de entidades que participam do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): <https://sites.tcu.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>

## 2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EPAGRI

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), conforme [Lei Complementar estadual nº 741, de 2019](#).

A criação da Empresa, em 1991, uniu os trabalhos de pesquisa e extensão rural e pesqueira, somando décadas de experiência em diferentes áreas e fortalecendo ainda mais o setor.

A Epagri tem por objetivo executar políticas de geração e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de assistência técnica e extensão rural e promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e do meio rural do Estado.

O Estatuto Social, [disponível neste link](#), detalha as atribuições da Epagri para atingir esse objetivo:

- planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;
- apoiar técnica e administrativamente os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro do Estado;
- estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal;
- promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e do meio rural do Estado, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e socioeconômica;
- executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado previstas na Lei estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992;
- monitorar safras e mercados de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar e difundir informações socioeconômicas sobre o setor rural catarinense; e
- atuar, em parceria com outras instituições públicas e privadas, em projetos de desenvolvimento territorial, para valorização de produtos tradicionais, com reconhecimento através de signos distintivos.

Conforme o seu Regimento Interno, [disponível neste link](#), a Epagri conta com a seguinte estrutura organizacional:

## ORGANOGRAMA DA EPAGRI

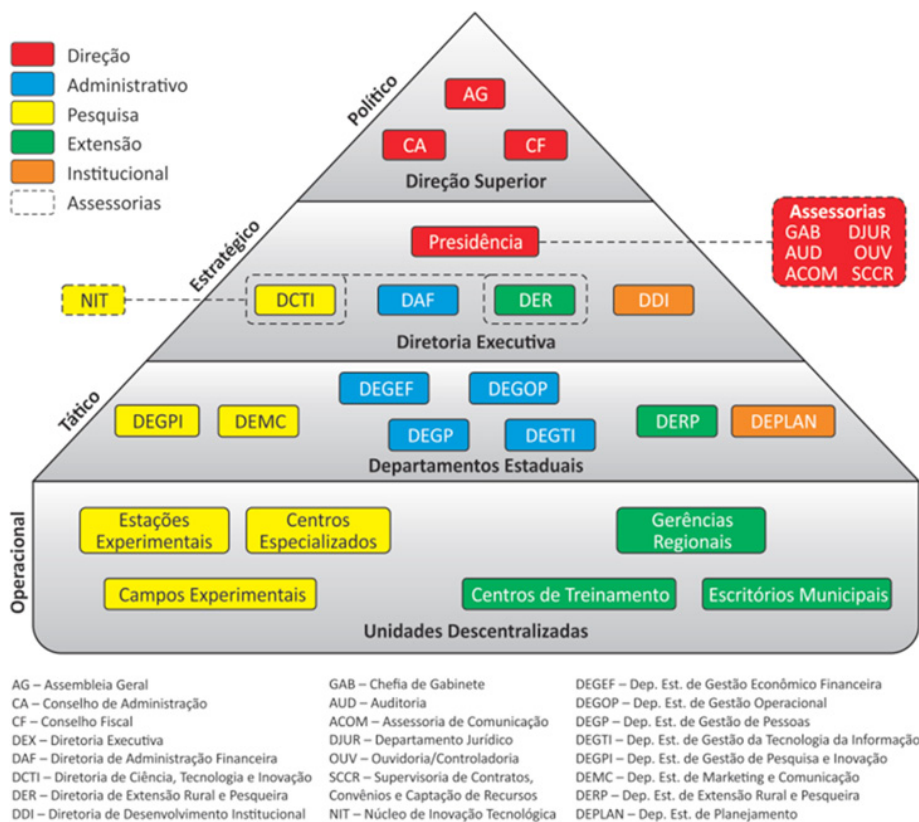


Figura 2. Organograma da Epagri  
Fonte: Epagri (2020)

No *site* da Epagri (<https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/quem-somos/>) constam diversas informações sobre quem é a Epagri, incluindo dados sobre seus colaboradores e a história da Empresa. Além disso, no **Portal da Transparência da Epagri** (<http://transparencia.epagri.sc.gov.br/>) são disponibilizadas as informações e documentos sobre as receitas e despesas da Empresa, responsabilidade fiscal e sua governança e gestão.

Para cumprir seu objeto social, a Epagri estabeleceu a sua **missão, visão e valores institucionais**, conforme descrito abaixo:

- **MISSÃO:** conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade;
- **VISÃO:** ser reconhecida nos cenários estadual e nacional como modelo de excelência em pesquisa agropecuária, extensão rural e gestão;
- **VALORES:** autodeterminação, entusiasmo, **integridade**, conhecimento, responsabilidade, solidariedade e cidadania, conforme o Código de Conduta e Integridade.

Todos os empregados públicos, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, empregados e servidores públicos à disposição, aprendizes, estagiários, bolsistas, terceirizados e demais colaboradores da Epagri devem se engajar, disseminar e demonstrar, nas mínimas atitudes diárias, que estão efetivamente alinhados com a missão, visão e valores da Epagri.

A atuação da Epagri se dá por meio de projetos, planos e ações estratégicos, os quais devem estar alinhados com a **Estratégia de Longo Prazo** (Plano Diretor), **Contrato de Gestão** (estratégia de médio prazo) e **Plano de Negócios Anual** (estratégia de curto prazo), documentos institucionais disponibilizados no Portal de Transparência da Empresa, [disponíveis neste link](#).

As linhas de orientação estratégicas da Epagri, estão divididas em 3 (três) áreas: **Pesquisa, Extensão e Corporativa**. Na área corporativa, a Epagri busca promover o desenvolvimento do capital humano para aprimorar a gestão técnica, administrativa e financeira da Empresa e estabelecer mecanismos para profissionalização da organização, sempre atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dentro de um cenário atual, foi desenhada a cadeia de valores para Epagri da seguinte forma<sup>3</sup>:

A cadeia de valor corresponde a uma sequência de elos que detalham o funcionamento dos processos de uma organização em um mapa, representando como eles estão interligados. O valor é medido pela experiência dos usuários dos serviços prestados pela Epagri, como a percepção de qualidade de um produto/serviço, um atendimento excepcional, as inovações envolvidas, a confiabilidade, a segurança e outros quesitos que proporcionam a satisfação.

Essa caracterização geral e o contexto da Epagri são importantes, uma vez que o Plano de Integridade promove a ideia de um tratamento conjunto dos riscos de integridade da Empresa, facilitando a busca de informações e fortalecendo a continuidade das medidas, independentemente de eventuais mudanças de gestão.

<sup>3</sup> **Processos de gestão (ou estratégicos):** têm como propósito planejar, medir, monitorar e controlar todas as atividades nos níveis estratégico, tático e operacional. **Processos de negócio (ou finalísticos):** correspondem aos processos relacionados à atividade-fim do negócio, ou seja, os processos que possuem um impacto direto na percepção de valor do cliente. **Processos de apoio (ou suporte):** dão apoio e agregam valor para os processos de negócios.

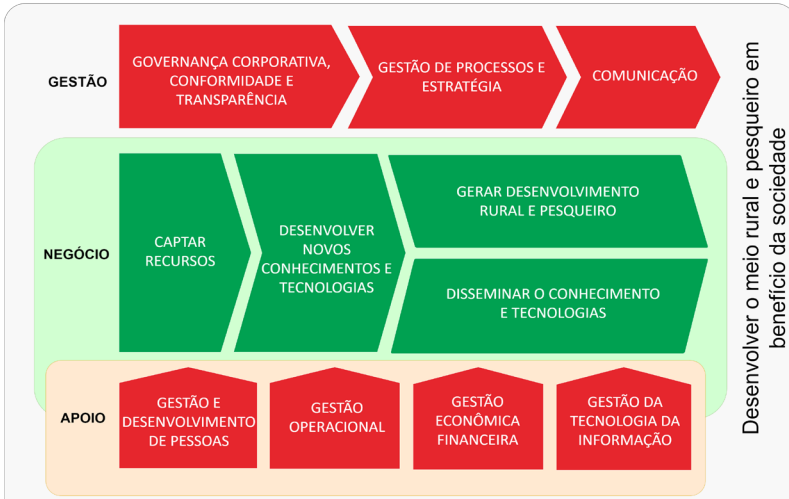


Figura 3. Cadeia de Valores da Epagri

Fonte: Epagri; 3Neuron (2022).

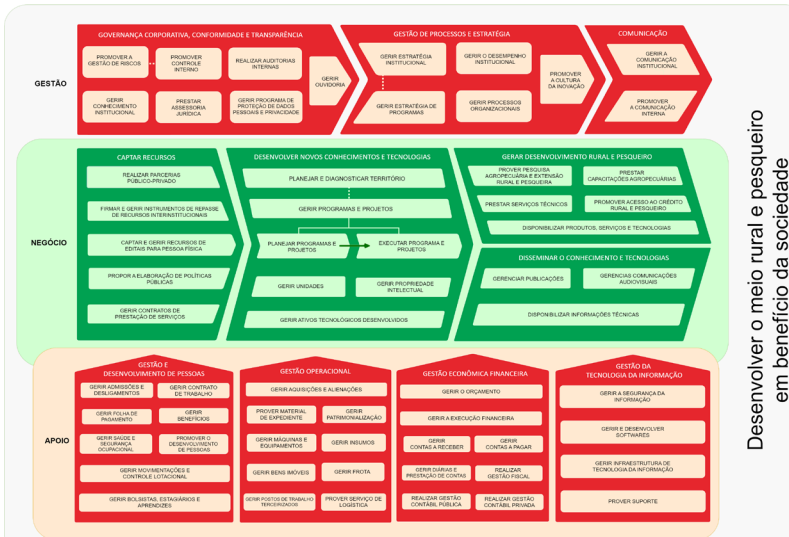


Figura 4. Detalhamento da Cadeia de Valor da Epagri

[https://sites.google.com/epagri.sc.gov.br/cadeiadevalor/cadeia\\_de\\_valor](https://sites.google.com/epagri.sc.gov.br/cadeiadevalor/cadeia_de_valor)

Fonte: Epagri; 3Neuron (2022).

### 3 INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO

**Governança** não se confunde com **gestão**. Conforme o Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>4</sup>, enquanto a governança é a função direcionadora, a gestão é a função realizadora.

A **governança** é a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração (no caso da Epagri, Conselho de Administração e Diretoria Executiva), para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades de uma organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos. A **governança no setor público** compreende os mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.<sup>5</sup>

A Figura 5 representa essas distinções de modo resumido: enquanto a **governança** é responsável por estabelecer a direção a ser tomada, com fundamento em evidências e levando em conta os interesses da Epagri, da sociedade e das partes interessadas, a **gestão** é a função responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, executar os planos e fazer o controle de indicadores e de riscos.



Figura 5. Governança e Gestão  
Fonte: TCU (2019).

<sup>4</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Governança Pública**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/> Acesso em: 13 set. 2022.

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016. **Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal**. Disponível em: <https://www.auditoriainterna.ufscar.br/arquivos/instrucao-normativa-nro-1-10-de-maio-de-2016-riscos.pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

O Decreto estadual nº 1.007, de 2016, regulamentando a Lei federal nº 13.303, de 2016, estabelece regras de governança aplicáveis às empresas estatais. Esse Decreto dispõe que a Epagri deve adotar práticas de gestão de riscos que abrangam ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, bem como deve manter área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (área de *compliance*) e estrutura de auditoria interna.

As instâncias, os papéis e as responsabilidades no âmbito do Programa de Integridade e *Compliance* da Epagri seguem o “Modelo das Três Linhas” do Instituto dos Auditores Internos (IIA)<sup>6</sup>. Conforme o IIA, o “Modelo de Três Linhas ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que possam auxiliar o atingimento dos objetivos, facilitando o fortalecimento da governança e o gerenciamento de riscos”. A Figura 6, a seguir, mostra como o respectivo arranjo funcional favorece a integração e comunicação entre os níveis estratégico, tático e operacional da Epagri e o alinhamento entre as decisões do Conselho de Administração e as ações previstas pelas áreas executoras.

## O Modelo das Três Linhas do The IIA



Figura 6. Modelo das Três Linhas do The IIA  
Fonte: IIA (2020)

<sup>6</sup> INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. **Modelo das Três Linhas do IIA 2020**: uma atualização das Três Linhas de Defesa, jul. 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2022.

De acordo com a atual estrutura da Epagri, os administradores da Empresa, ou seja, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, são os **órgãos de governança** deste Plano de Integridade. Eles são apoiados pelas seguintes unidades/comitês de assessoramento superior no que se refere ao tema da integridade: Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (*Compliance*); Comitê de Elegibilidade; Auditoria Interna; Departamento Jurídico e Controle Interno e Ouvidoria.

Conforme o Estatuto Social, compete ao **Conselho de Administração** – órgão de deliberação estratégica e colegiada da Epagri –, entre outras atribuições:

- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos;
- atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- aprovar o Regimento Interno da Empresa, do Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade;
- aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- aprovar a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente.

A **Diretoria Executiva** é órgão executivo de administração e representação da Epagri, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Além de ser responsável pelas áreas de conformidade e gerenciamento de riscos, cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto Social, o Código de Conduta e Integridade, o Regimento Interno e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como apresentar ao Conselho de Administração o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades da Empresa.

A partir do mapa e da planilha de riscos encaminhados pela CGE/SC, a Diretoria



Executiva aprovou as avaliações realizadas por todos os gerentes de departamentos estaduais, coordenadas pelo Comitê de *Compliance*, de acordo com suas atribuições estatutárias e regimentais.

O **Diretor de Desenvolvimento Institucional**, que também é um dos membros do Comitê de *Compliance*, possui as seguintes atribuições importantes para a aplicação do Programa de Integridade:

- coordenar por meio de comissões nomeadas pela Diretoria Executiva e submeter à análise e aprovação das devidas instâncias da Empresa: a revisão e a atualização periódica das políticas e normas internas, dos documentos, dos processos institucionais e o acompanhamento, operacionalização e atualização das avaliações funcional e institucional;
- elaborar e implementar ações para o fortalecimento da Empresa;
- coordenar ações sociais e de monitoramento e melhoria do clima organizacional;
- participar na integração das ações de planejamento das diferentes áreas da Epagri em conjunto com as demais Diretorias;
- apresentar sugestões, propostas e questionamentos dos empregados e de suas representações e contribuir para o aperfeiçoamento das relações deles com o corpo diretivo da Epagri, visando o bom desempenho da missão da Empresa.

Compete ao **Conselho Fiscal** – órgão permanente estatutário –, sem prejuízo de outras atribuições, fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, bem como denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, além de sugerir providências úteis à Empresa.

O **Comitê de Elegibilidade** é um órgão colegiado, independente, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por finalidade, entre outras, a de verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de membros indicados para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Empresa, com competência para auxiliar o acionista controlador (Estado de Santa Catarina) na indicação.

No *site* da Epagri, [neste link](#), é possível consultar quem são os atuais Conselheiros de Administração e os Diretores Executivos da Empresa (administradores), bem como os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Elegibilidade. Pode-se inclusive consultar a agenda dos Diretores Executivos.

A Epagri também possui uma área de conformidade e gerenciamento de riscos,

conforme o Estatuto Social, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele como Coordenador. Na Epagri, essa área foi estruturada por meio do **Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance)**, conforme Regimento Interno disponibilizado no Portal da Transparência da Epagri, [disponível neste link](#), que atua na **segunda linha**, como comitê de assessoramento superior da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

O Comitê de *Compliance* é formado por:

- Diretor-Presidente ou outro Diretor Executivo, que o preside;
- Diretor de Desenvolvimento Institucional;
- 01 (um) membro titular do Departamento Jurídico;
- 01 (um) membro titular do Controle Interno e Ouvidoria;
- 01 (um) membro titular da Auditoria Interna;
- 03 (três) suplentes, que deverão atuar necessariamente no Departamento

Jurídico, na Auditoria Interna e no Departamento Estadual de Planejamento.

Três membros do Comitê de *Compliance* também atuam como **pontos focais junto à CGE/SC** para a implantação do Programa de Integridade do Estado de Santa Catarina na Epagri.

Ao Comitê de *Compliance* compete, entre outras atribuições:

- propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a Empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Auditoria Interna a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Epagri;
- verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como coordenar treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Epagri sobre o tema;
- coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Epagri;
- coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

- elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Empresa nestes aspectos.

O Comitê de *Compliance* poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração da Empresa em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

O **Departamento Jurídico** (DJUR), diretamente vinculado e subordinado ao Diretor-Presidente, atuando como **segunda linha**, é responsável por prestar consultoria e assessoramento jurídico à Diretoria Executiva, bem como orientar os dirigentes responsáveis pelas Unidades de gestão sobre matéria jurídica em geral, emitindo informações e pareceres quando solicitados, entre outras atribuições regimentais.

Conforme o Regimento Interno da Epagri, a Empresa também conta com o **Controle Interno e Ouvidoria**, vinculado diretamente ao Diretor-Presidente, atuando na **segunda linha** e assessoramento superior, tem que as principais atribuições a seguir dispostas:

- analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando estes forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;
- emitir recomendações para a melhoria dos atos de gestão e dos processos de trabalho da Epagri, indicando medidas capazes de evitar ou corrigir erros, omissões ou improbidades verificadas;
- propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle, bem como fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos;
- programar, coordenar, orientar e executar atividades relacionadas de controle interno, bem como monitorar a implantação das recomendações;
- emitir instruções e manter estreito o contato com os colaboradores da Epagri e o público externo, orientando os aspectos relacionados à Ouvidoria Geral do Estado e garantindo a disponibilização de meios de comunicação adequados para o contato;
- mediar conflitos e atuar na facilitação de diálogos, promovendo a conciliação na resolução de conflitos entre a sociedade, as entidades e/ou colaboradores da Epagri;
- registrar, acompanhar e controlar os prazos de instauração e conclusão das tomadas de contas especiais, sindicâncias e processos de apuração de responsabilidade;
- cientificar imediatamente a Presidência Executiva e o Presidente do Conselho de Administração sobre a existência de falhas ou ilícitos apurados pelas Unidades;

- obedecer à legislação vigente referente às atividades do Controle Interno e Ouvidoria Pública;

- agir em defesa imparcial do interesse público e prestar atendimento cordial a todos os usuários da Ouvidoria da Epagri.

Por fim, compete à **Auditoria Interna**, vinculada ao Diretor-Presidente, atuando como **terceira linha**, as seguintes atribuições:

- aferir a adequação do controle interno da Epagri;
- aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
- aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;

- aferir a conformidade de todos os sistemas que podem ter impacto significativo na organização;

- aferir os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos;

- verificar a eficácia e a eficiência com que os recursos são utilizados;

- verificar a consistência dos resultados com as metas e objetivos previamente estabelecidos;

- verificar condução das operações em consonância com o planejado;

- dar ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização dos canais de denúncias do Código de Ética e Conduta.

Já a **gestão** deste Plano de Integridade é realizada pelos **gerentes de todas as unidades da Epagri**, de acordo com a estrutura organizacional prevista no Regimento Interno, atuando na **primeira linha**, identificando, atuando e comunicando potenciais riscos e não conformidades identificadas.

Compete a **todos os empregados** a implementação cotidiana de práticas de controle interno e cumprimento das normas legais e éticas, conhecer e cumprir as diretrizes deste Plano, assim como comunicar qualquer violação ou suspeita, por meio dos canais disponibilizados pela Epagri.

O capital humano/intelectual é o maior patrimônio da Epagri. Para que a Epagri atinja seus objetivos, necessita de empregados capacitados, motivados, comprometidos e responsáveis como forma de garantir para a sociedade a entrega de melhores produtos e serviços públicos. O **Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)**, em especial, é um departamento que tem papel importante nessa tarefa, tendo as seguintes atribuições, entre outras previstas no Regimento Interno:

- atuar estrategicamente a fim de promover políticas e práticas inovadoras de

gestão de pessoas que atendam a missão, visão e valores do Departamento e da Epagri, o desenvolvimento contínuo e o bem-estar de seu público;

- atrair, manter, valorizar, capacitar e desenvolver os profissionais com foco na melhoria contínua dos processos, no bem-estar das pessoas e no resultado da Epagri;
- propor, gerir e executar a política de gestão de pessoas da Epagri com foco estratégico e inovador;
- assessorar à Diretoria Executiva no que tange às políticas e processos de gestão de pessoas;
- assessorar os gestores no tocante às políticas e processos de gestão de pessoas;
- promover ações de melhoria do clima organizacional e bem-estar de todos os empregados da Epagri;
- participar e promover a formulação do planejamento estratégico de gestão de pessoas e suas revisões;
- planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar os processos de gestão de pessoas no que se refere ao desenvolvimento contínuo de seus empregados por meio das capacitações, pós-graduação, etc.; ao clima organizacional e à administração de pessoal.

Conforme o Código de Conduta e Integridade, cabe ao DEGP, sob a coordenação do Comitê de *Compliance*, promover treinamento anual aos empregados e administradores sobre o Código de Conduta e Integridade e sobre a política de gestão de riscos, incluindo os de integridade.

Para compreender melhor as estruturas internas de governança e de gestão deste Plano de Integridade, foi elaborada uma matriz de responsabilidade (chamada de “Matriz RACI”), conforme o Anexo 4. Porém, para o tratamento de cada risco de integridade identificado será observada a matriz de responsabilidade constante na Tabela 2 da seção seguinte.

## 4 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Estabelecidos a finalidade e o objetivo deste Plano de Integridade, bem como o contexto da Epagri, conforme capítulos anteriores, os **riscos de integridade** da Empresa foram **identificados, analisados e avaliados**.

A Tabela 1, a seguir, contém a lista de identificação e classificação dos riscos de integridade da Epagri que foram mapeados e priorizados:

Tabela 1. Riscos de integridade

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/PROCESSO	CAUSAS/FONTES	CONSEQUÊNCIAS/EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)
Risco 01	Desconformidades de padrões e processo internos	Todos os setores/áreas/processos da Empresa	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	16
Risco 02	Violações de integridade	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 03	Conflito de interesses	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	12
Risco 04	Exposição a irregularidades em razão de ineficiência	Gestão de Pessoas; Planejamento	Cumprimento de Normas	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	12
Risco 05	Direcionamento indevido de programas da Empresa para fins pessoais	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	4
Risco 06	Influência indevida de agentes políticos	Gestão de pessoas	Cumprimento de Normas	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	12

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 07	Emissão irregular de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	Ordem Financeira/ Patrimonial	6
Risco 08	Assédio moral e problemas de saúde negligenciados por prestadora de serviços contratada	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	8
Risco 09	Fraude concorrencial no Programa Água para Todos	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 10	Fraude em financiamentos bancários (documentação)	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	4
Risco 11	Inclusão indevida de beneficiários nos programas	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	4
Risco 12	Desvio de conduta	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	16
Risco 13	Irregularidades nas avaliações funcionais	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 14	Promoção pessoal de agentes políticos utilizando a Empresa	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	8
Risco 15	Tratamento prioritário indevido para usuários	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	9

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 16	Uso indevido de patrimônio da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Cumprimento de Normas	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	9
Risco 17	Acusações formais infundadas ou irregulares em face de empregados	Ouvidoria	Cumprimento de Normas	Ordem Procedimental	6
Risco 18	Conflito de interesses	Gestão de Pessoas	Cumprimento de Normas	De Ordem Infracional/ Normativa	12
Risco 19	Exposição a irregularidades em razão de déficit de empregados	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	Ordem Procedimental	16
Risco 20	Falhas operacionais por desconhecimento da legislação	Gestão de Pessoas; Planejamento; Jurídico	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	12
Risco 21	Inassiduidade	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	4
Risco 22	Desvio de conduta	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	16
Risco 23	Sujeição à omissão na atuação por empregos	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional; Planejamento	Estrutura de Pessoal	Ordem Procedimental	12
Risco 24	Ausência de capacitação técnica	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	Ordem Procedimental	6



ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 25	Atendimento ao público sem informação e transparência	Gestão de Pessoas; Extensão Rural e Pesca; e; Gestão da Pesquisa e Inovação; Controle Interno e Ouvidoria	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	2
Risco 26	Atraso no atendimento aos usuários dos serviços	Extensão Rural e Pesca; e; Gestão da Pesquisa e Inovação	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	6
Risco 27	Uso de veículos da Empresa de modo indevido	Gestão Operacional	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	9
Risco 28	Abuso de poder e concessão de cargo por interesses pessoais	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 29	Vulnerabilidade no relacionamento da Empresa com ex- ocupantes da alta direção	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	Ordem Procedimental	6
Risco 30	Conflito de interesses	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	8
Risco 31	Descumprimento de horário expediente	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	10

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 32	Atos de abuso de poder de chefias em realocação de empregados e aquisição de equipamentos	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 33	Atrasos injustificados pelos empregados pela falta de ponto eletrônico	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	10
Risco 34	Assédio moral entre empregados	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 35	Descumprimento de expediente e de funções por empregados	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	9
Risco 36	Atos de assédio e abuso de poder contra empregados	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 37	Desvios de conduta de empregados com abuso de poder e perseguições	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	12
Risco 38	Conflito de interesses na ocupação de cargo no conselho da Empresa	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	De Ordem Infracional/ Normativa	6

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 39	Uso inadequado de veículo oficial da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	9
Risco 40	Atuação indevida por servidores já aposentados	Gestão de Pessoas	Estrutura de Pessoal	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	15
Risco 41	Utilização indevida do patrimônio da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Infraestrutura	Ordem Financeira/ Patrimonial	12
Risco 42	Influência indevida por agentes políticos na atuação da Empresa	Gestão de Pessoas	Infraestrutura	Ordem Financeira/ Patrimonial	12
Risco 43	Uso indevido de veículo da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Infraestrutura	De Ordem Infracional/ Normativa	9
Risco 44	Apropriação indevida de materiais da Empresa	Gestão Operacional	Infraestrutura	Ordem Financeira/ Patrimonial	12
Risco 45	Influência política indevida na atuação técnica	Extensão Rural e Pesqueira	Interação com Órgãos/Entidades	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	12

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 46	Indevida influência e pressão de gestores municipais sobre empregados	Gestão de Pessoas	Interação com Órgãos/Entidades	De Ordem Infracional/ Normativa	12
Risco 47	Desvio ético e de conduta de empregados e terceirizados	Gestão de Pessoas	Interação com Órgãos/Entidades	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 48	Irregularidade na emissão de DAP	Extensão Rural e Pesca	Cumprimento de Normas	Ordem Procedimental	6
Risco 49	Aplicação irregular do patrimônio público ligado à Empresa	Gestão Operacional	Orçamento/ Recursos Financeiros	Ordem Financeira/ Patrimonial	9
Risco 50	Pressões indevidas em face de extensionistas municipais da entidade	Extensão Rural e Pesca	Orçamento/ Recurso Financeiros	Ordem Financeira/ Patrimonial	2
Risco 51	Inconsistência na fundamentação em casos de inexigibilidade de licitação	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	6
Risco 52	Prejuízo da atuação do controle interno por interferências internas	Controle Interno e Ouvidoria	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	12

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 53	Desobediência ao princípio da segregação de funções	Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	16
Risco 54	Vulnerabilidade na fiscalização dos maiores contratos firmados (tecnologia da informação)	Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	16
Risco 56	Exposição a atos de enriquecimento ilícito	Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	15
Risco 57	Ausência de capacitação técnica na função de aquisições na Empresa	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	12
Risco 58	Fragilidade dos processos internos da Empresa	Planejamento	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	16
Risco 59	Desconformidades técnicas na atuação de empregados	Extensão Rural e Pesqueira; Gestão da Pesquisa e Inovação; Planejamento	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	20

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 60	Ausência de capacitação técnica dos fiscais de contrato	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	20
Risco 61	Fragilidade na fiscalização de contratos	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	16
Risco 63	Desvio de função de servidores ou terceirizado	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	16
Risco 64	Vantagens indevidas a empregados na contratação de serviços de informática	Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	12
Risco 65	Vantagem indevida na atuação por empregados relacionada ao uso dos cargos, acesso à informações e processos internos	Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	8
Risco 66	Uso indevido de veículo de patrimônio da Empresa	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	9

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 67	Irregularidades na emissão de DAP, AR de milho e calcário	Extensão Rural e Pecuária	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	6
Risco 68	Falta de transparência interna	Marketing e Comunicação	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	8
Risco 69	Uso indevido de materiais do patrimônio da Empresa	Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	9
Risco 70	Irregularidades em processos administrativos na Empresa	Planejamento; Marketing e Comunicação; Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	16
Risco 71	Manipulação de informações internas em prejuízo de empregados	Gestão de Pessoas	Procedimentos/ Processos Internos	Reputacional/ Objetivos Do Órgão/ Entidade	9
Risco 72	Falsificação de laudos técnicos ligados à perdas inexistentes em lavouras	Extensão Rural e Pecuária	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Procedimental	4

ITEM	EVENO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 73	Uso indevido de veículo da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Procedimentos/ Processos Internos	Ordem Financeira/ Patrimonial	9
Risco 74	Limitação da atuação em razão da falta de gestão	Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	6
Risco 75	Dificuldades na manutenção dos veículos e de seu uso	Departamento de Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Ordem Financeira/ Patrimonial	12
Risco 76	Uso indevido de veículos da Empresa	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	9
Risco 77	Oferecimento de benefícios e/ ou propina para facilitar acesso às políticas públicas	Gestão de Pessoas	Relacionamento Com Público/ Prestadores De Serviço	De Ordem Infracional/ Normativa	4
Risco 78	Exposição a atos de fraude em licitações	Gestão Operacional	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	De Ordem Infracional/ Normativa	10
Risco 79	Indevida influência no órgão por parte de agência externa	Extensão Rural e Pesca	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	6



ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 80	Direcionamento indevido de fornecedores e prestadores de serviços nas unidades regionais	Gestão Operacional	Relacionamento Com Público/ Prestadores De Serviço	Reputacional/ Objetivos do Órgão/ Entidade	12
Risco 81	Oferecimento de propina aos empregados da Empresa	Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 82	Uso indevido de informações sigilosas de atendimento na empresa para atividade privada de servidores	Extensão Rural e Pesca; Gestão da Pesquisa e Inovação; Gestão de Tecnologia e Informação; Dados Pessoais; Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	De Ordem Infracional/ Normativa	16

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 83	Solicitação de vantagem financeira indevida por empregado em face de cidadãos em troca de projetos na Empresa	Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Ordem Financeira/ Patrimonial	10
Risco 84	Solicitação de vantagem financeira por empregado para obtenção de financiamentos na Empresa	Extensão Rural e Pesca; Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Ordem Financeira/ Patrimonial	4
Risco 85	Solicitação de vantagem indevida em troca de facilitação em programa de crédito fundiário	Extensão Rural e Pesca; Gestão de Pessoas	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	Ordem Financeira/ Patrimonial	4
Risco 86	Assédio moral por empregado da Empresa contra terceirizados	Gestão Operacional	Relacionamento com Público/ Prestadores de Serviço	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 87	Atos de abuso de poder entre superior e subordinados	Gestão de Pessoas	Relacionamento Servidores Públicos	De Ordem Infracional/ Normativa	9
Risco 88	Assédio moral em face de empregados e terceirizados	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	Relacionamento Servidores Públicos	De Ordem Infracional/ Normativa	8

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 89	Exposição a atos de nepotismo	Gestão de Pessoas	Relacionamento Servidores Públicos	Reputacional/Objetivos do Órgão/Entidade	4
Risco 90	Exposição a atos de assédio (moral e sexual)	Gestão de Pessoas	Relacionamento Servidores Públicos	De Ordem Infracional/ Normativa	15
Risco 91	Abuso de poder em face de empregados e terceirizados	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	Relacionamento Servidores Públicos	De Ordem Infracional/ Normativa	6
Risco 92	Solicitação de vantagens indevidas por empregados	Gestão de Pessoas	Relacionamento Servidores Públicos	De Ordem Infracional/ Normativa	10
Risco 93	Irregularidade em avaliação funcional	Gestão de Pessoas	Relacionamento Servidores Públicos	Ordem Procedimental	12
Risco 94	Ausência de suporte de informática	Gestão de Tecnologia e Informação	Tecnologia/Meio Digital	Ordem Procedimental	4
Risco 95	Concessão indevida de benefício frente a informações falsas ao empregado	Extensão Rural e Pesqueira	Tecnologia/Meio Digital	Outros não Relacionados	5

ITEM	EVENTO DE RISCO	SETOR/ÁREA/ PROCESSO	CAUSAS/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS	NÍVEL DE RISCO (PRO- BABILIDADE X IMPACTO)
Risco 96	Exposição de dados pessoais dos empregados em formulários	Dados Pessoais	Tecnologia/Meio Digital	De Ordem Infracional/ Normativa	9

A partir dessa identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade, a Epagri se propõe a estabelecer medidas de resposta e de tratamento dos riscos de integridade acima relacionados, conforme a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2. Medidas de mitigação dos riscos de integridade

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Continuidade de mapeamento de processos - janeiro/2023 a dezembro/2024;</li> <li>2) Atualização de normas internas - janeiro/2023 a dezembro/2024;</li> <li>3) Programa de capacitação - anual/contínuo;</li> <li>4) Melhorias nos sistemas de gestão administrativo financeiro (SAFI) - janeiro/2023 a dezembro/2024.</li> </ol>	Todos os setores/ áreas/processos da Empresa	DEPLAN; DEGOP; DEGP; DEGTI; DEGEF	Diretoria Executiva	DJUR	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Riscos 02 06 12 14 22 29 34 37 42 45 64 65 71 87 91	<p>1) Manutenção das capacitações anuais sobre Código de Conduta e Integridade - inclusive aos terceirizados; (com prévia negociação com a Empresa terceirizada) - sobre assédio moral (cláusula do ACT) e iniciar capacitações do art. 23 da Lei federal nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres) - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano;</p> <p>2) Divulgar materiais de divulgação interna sobre integridade; melhoria da página do <i>compliance</i> do site da Epagri (semelhante ao da Empresa Celesc) - primeiro semestre de 2023;</p> <p>3) Elaborar fôlder/cartaz de informação do Código de Conduta e Integridade com acesso por QR Code - março de 2023;</p> <p>4) Avaliações periódicas do Código de Conduta e Integridade - anuais, até o final do semestre de cada ano;</p> <p>5) Participação da Epagri na programação a ser divulgada pela CGE/SC sobre integridade - aguardando comunicação da CGE/SC;</p> <p>6) Exigir dência dos estagiários, bolsistas, aprendizes e técnicos visitantes do Código de Conduta e Integridade - implementação imediata;</p> <p>7) Avaliar a criação de índice corporativo de percentual de empregados capacitados ao ano sobre o tema integridade - primeiro semestre de 2023;</p> <p>8) Atualizar o item 8.2 do Código de Conduta e Integridade (o papel será do Comitê de <i>Compliance</i>, com apoio do DEGP. Manter a atribuição da alínea "c" do item 8.2; essa atividade será prioritária sobre as demais dos membros) - primeiro semestre de 2023;</p> <p>9) Criar planilha com resultados das sindicâncias (nºs, motivos, empregados envolvidos, datas, comissão e desfecho), compartilhada com a Auditoria Interna para identificar riscos e melhorar o processo - março de 2023;</p> <p>10) Incluir a verificação da efetividade das ações de integridade como pauta periódica das reuniões da Diretoria Executiva ou de seus encontros nas reuniões de dirigentes - a partir de fevereiro de 2023;</p> <p>11) Criar vídeos e materiais de divulgação nos quais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração apareçam como divulgadores e incentivadores de práticas de ética e integridade - imediato.</p>	Gestão de Pessoas; Extensão Rural e Pesqueira; Gestão Operacional	DEGP/CIPA; DEM/C; Comitê de <i>Compliance</i> ; CGE/SC	Diretoria Executiva; Conselho de Administração	Comitê de <i>Compliance</i>	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Riscos 03 18 28 30 38 46 47	<p>1) Capacitações e divulgação das normas internas - segundo semestre de 2023;</p> <p>2) Capacitações Regimento Interno, Plano de Carreira, Cargos de Salários (PCCS), Plano Gerencial (política de consequências); meios: vídeos interativos, e-mails, cartilhas, reuniões presenciais - segundo semestre de 2023;</p> <p>3) Encaminhamento pela CGE/SC de regulamentação sobre o conflito de interesses, com apoio da Epagri na divulgação, treinamentos e demais medidas - aguardando comunicação da CGE/SC.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP; Comitê de Compliance; CGE/SC	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos; Comitê de Compliance; CGE/SC	CGE/SC
Risco 04	<p>1) Continuidade de mapeamento de processos - janeiro/ 2023 a dezembro/ 2024;</p> <p>2) Atualização de normas internas - janeiro/2023 a dezembro/2024;</p> <p>3) Programa de capacitação - anual/contínuo.</p>	Gestão de Pessoas e Planejamento	DEGP; DEPLAN	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Riscos 05 09 11 95	<p>1) Manutenção em capacitações e apresentações anuais sobre as normas e programas e políticas públicas executados pela Epagri - janeiro/2023 a dezembro/2024;</p> <p>2) Projeto para avaliações dos programas da SAR - segundo semestre de 2023.</p>	Extensão Rural e Pesquisa	DERP	Diretoria Executiva	DERP	CGE/SC
Riscos 07 48 67	<p>1) Manutenção em capacitações e apresentações anuais sobre as normas e programas e políticas públicas executados pela Epagri - janeiro/2023 a dezembro/2024;</p> <p>2) Capacitação sobre Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) (substitui a DAP) - segundo semestre de 2023;</p> <p>3) Edição de deliberação DEX sobre CAF - segundo semestre de 2023.</p>	Extensão Rural e Pesquisa	DERP	Diretoria Executiva	DERP	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Riscos 08 86 88 90	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Manutenção das capacitações anuais sobre Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programado para primeiro semestre de cada ano;</li> <li>2) Capacitações sobre assédio moral (cláusula do ACT) e iniciar capacitações do art. 23 da Lei Federal nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres) - periodicidade anual, programado para primeiro semestre de cada ano;</li> <li>3) Elaborar folder/cartaz de informação do Código de Conduta e Integridade com acesso por QR Code - março de 2023;</li> <li>4) Programa anual de capacitação sobre gestão e fiscalização de contratos - primeiro semestre de 2023;</li> <li>5) Avaliações periódicas do Código de Conduta e Integridade - anuais, até o final do semestre de cada ano;</li> <li>6) Participação da Epagri na programação a ser divulgada conjuntamente por CGE e SEA sobre violência moral ou sexual - aguardando comunicação da CGE/SC.</li> </ol>	<p>Gestão Operacional;</p> <p>Gestão de Pessoas</p>	<p>DEGOP; DEGP; CIPA; Comitê de Compliance; CGE/SC; SEA</p>	<p>Diretoria Executiva</p>	<p>Comitê de Compliance</p>	<p>CGE/SC</p>
Risco 10 15	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Manutenção em capacitações e apresentações anuais sobre as normas e programas e políticas públicas executados pela Epagri - anual/contínuo.</li> </ol>	<p>Extensão Rural e Pesquisa</p>	<p>DERP</p>	<p>Diretoria Executiva</p>	<p>DERP</p>	<p>CGE/SC</p>
Riscos 13 93	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Capacitação dos gestores quanto ao processo de avaliação - segundo semestre/2023.</li> </ol>	<p>Gestão de Pessoas</p>	<p>DEGP</p>	<p>Diretoria Executiva</p>	<p>DIUR</p>	<p>CGE/SC</p>
Riscos 16 27 39 41 43 44 49 66 69 73 76	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Elaboração de informativos e vídeos tutoriais de uso do patrimônio; definir local na <i>intranet</i> - segundo semestre de 2023.</li> <li>2) Capacitações no pré-serviços e periódicas - realizadas após a convocação e contratação dos novos empregados concursados.</li> <li>3) Plano de capacitação - anual/contínuo.</li> <li>4) Avaliar a melhoria de sistema de controle de almoxarifado - segundo semestre de 2023 até primeiro trimestre de 2024.</li> </ol>	<p>Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio</p>	<p>DEGOP; DEGP; DEMC</p>	<p>Diretoria Executiva</p>	<p>DEGP; Comitê de Compliance</p>	<p>CGE/SC</p>



ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 17	1) Cartilha sobre acesso ao canal de denúncias (Ouvidoria); onde acessar, como se informar sobre o andamento e trâmite (fluxos) - primeiro semestre/2023.	Ouvidoria	Controle Interno e Ouvidoria	Diretoria Executiva	Controle Interno e Ouvidoria	CGE/SC
Risco 19	1) Realização de concurso público e contratação de novos empregados públicos - primeiro semestre/2023.	Gestão de Pessoas	DEGP	Diretoria Executiva; Grupo Gestor de Governo	DIUR	CGE/SC
Risco 20	1) Mapeamento de processos - janeiro/ 2023 a dezembro/ 2024; 2) Programa de capacitação - anual/contínuo.	Gestão de Pessoas; Planejamento; Jurídico	DEPLAN; DEGP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 21 31	1) Manutenção da capacitação de Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano; 2) Elaborar <i>folheto/cartaz</i> de informação do Código de Conduta e Integridade com acesso por QR Code - março/2023; 3) Avaliações periódicas do Código de Conduta e Integridade - anuais, até o final do semestre de cada ano; 4) Implantação do registro de ponto eletrônico - primeiro semestre de 2023.	Gestão de Pessoas	DEGP; Comitê de Compliance	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance	CGE/SC
Risco 23	1) Mapeamento de processos - janeiro/ 2023 a dezembro/ 2024; 2) Capacitações e divulgação das normas internas - segundo semestre de 2023; 3) Capacitações Regimento Interno, PCCs; Plano Gerencial (política de consequências); meios: vídeos interativos, e-mails, cartilhas, reuniões presenciais - segundo semestre de 2023.	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional; Planejamento	DEGP; DEGOP; DEPLAN	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 24	1) Capacitações <i>on line</i> e <i>in loco</i> - segundo semestre de 2023; 2) Capacitações com informativos - segundo semestre de 2023; 3) Definir local na intranet para informativos e vídeos tutoriais - segundo semestre de 2023; 4) Plano de capacitação - anual/contínuo; 5) Continuidade de mapeamento de processos - janeiro/2023 a dezembro/2024; 6) Reuniões periódicas, de forma <i>on-line</i> e presenciais - segundo semestre/2023.	Gestão de Pessoas	DEGP; DEMC; DEPLAN	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 25	<p>1) Manutenção de capacitação de Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano;</p> <p>2) Capacitação em comunicação e atendimento ao usuário - primeiro semestre de 2024.</p>	Gestão de Pessoas; Extensão Rural e Pesqueira; Gestão da Pesquisa e Inovação; Controle Interno e Ouvidoria	DEGP, Comitê de Compliance; DERP; DEGPi; Controle Interno e Ouvidoria	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 26	<p>1) Manutenção do planejamento das atividades para atendimento aos usuários - anual/contínuo;</p> <p>2) Continuidade de reuniões para orientações aos atendimentos; e-mails - anual/contínuo.</p>	Extensão Rural e Pesqueira; Gestão da Pesquisa e Inovação	DEGPi; DERP	Diretoria Executiva	DEGPi; DERP	CGE/SC
Risco 32	<p>1) Manutenção da capacitação de Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano;</p> <p>2) Manutenção dos editais de movimentação dos empregados públicos - conforme a periodicidade, prazos e fluxos da deliberação da Diretoria Executiva vigente.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP, Comitê de Compliance	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Riscos 33 e 35	<p>1) Implantação do registro de ponto eletrônico - primeiro semestre/2023;</p> <p>2) Capacitação sobre o PCCS, Plano Gerencial e Regimento Interno - segundo semestre/2023.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 36	<p>1) Manutenção da capacitação de Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano;</p> <p>2) Atualização do Manual do Fornecedor (linguagem simples, com vídeo, diáslua anticorrupção CGE/SEA e canais de denúncia) - primeiro semestre de 2023;</p> <p>3) Participação da Epagri na programação a ser divulgada conjuntamente por CGE e SEA sobre violência moral ou sexual - aguardando comunicação da CGE/SC.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP, Comitê de Compliance; DEGOP; CGE/SC; SEA	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance	CGE/SC
Risco 40	<p>1) Incluir na atualização da norma de administração de pessoas o desligamento de empregados que completarem 75 anos - primeiro semestre de 2023.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 50	<p>1) Manutenção planejamento de curto prazo para execução e aplicação devido dos recursos financeiros - janeiro/2023.</p>	Extensão Rural e Pesqueira	DERP	Diretoria Executiva	DERP	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 51	1) Capacitações sobre contratações públicas no mínimo anual - junho/2023 e junho/2024.	Gestão Operacional	DEGOP; DIUR	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 52	1) Cartilha sobre o papel do Controle Interno e Ouvidoria e capacitação sobre o tema - até junho/2023 2) Reuniões periódicas do Controle Interno e Ouvidoria com Diretoria Executiva - janeiro/2023 a dezembro/2024; 3) Incluir em todas as capacitações anuais do Código de Conduta e Integridade tópico sobre o canal de denúncias, com fluxo - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano.	Controle Interno e Ouvidoria	Controle Interno e Ouvidoria	Diretoria Executiva	Controle Interno e Ouvidoria	CGE/SC
Risco 53	1) Realização de concurso público e contratação de novos empregados públicos - primeiro semestre de 2023; 2) Programa de capacitação sobre processo de contratação pública - a junho/2023.	Gestão de Pessoas	DEGP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 54	1) Mapeamento de processos de gestão/fiscalização - junho/2023; 2) Capacitação de periodicidade anual sobre fiscalização vídeos interativos - segundo semestre de 2023; 3) Contratação de pessoas (concurso público) - a partir de janeiro/2023; 4) Estudar e especializar comissão de fiscais administrativos (membros da Comissão de Planejamento da Contratação - CPC) - a partir de maio/2023; 5) Analisar e inserir no Regulamento Interno de Licitações e Contratos regras que estabeleçam rotação de pessoal no relacionamento com fornecedores e fiscais de contratos - junho/2023.	Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas	DEGTI; DEGOP; DEGP; DEPLAN	Diretoria Executiva; Conselho de Administração	DIUR	CGE/SC
Risco 56	1) Manutenção das capacitações do Código de Conduta e Integridade e estender capacitação sobre a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) a outros empregados, além da área de compras - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano.	Gestão de Pessoas	DEGP; DEGOP; Comitê de Compliance	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Riscos 57 60 61	1) Capacitações sobre contratações públicas (periodicidade no mínimo anual) - segundo semestre de cada ano; 2) Vídeos tutoriais para os fiscais de contratos - segundo semestre de 2023; 3) Mapeamento do processo de fiscalização de contratos e de aplicação de sanções administrativas - a partir de março/2023.	Gestão Operacional	DEGOP; DIUR; DEMC; DEPLAN	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 58	1) Elaboração da cadeia de valores - já elaborada; 2) Continuidade mapeamento de processos de toda a Empresa - janeiro/ 2023 a dezembro/ 2024; 3) Manutenção do escritório de processos e projetos dentro da Epagri e melhoria dos processos - janeiro/2023 a dezembro/2023.	Planejamento	DEPLAN	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 59	1) Mapeamento de processos - janeiro/2023 a dezembro/2024; 2) Revisões periódicas das políticas internas e dos processos, com interação interdepartamental - a partir de março/2023.	Extensão Rural e Pesqueira; Gestão da Pesquisa e Inovação; Planejamento	DEPLAN; DEGPI; DERP	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 63	1) Comunicados e capacitações sobre desvio de função - primeiro semestre de 2023	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	DEGOP; DEGP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 68	1) Manutenção dos vídeos da palavra da Diretoria Executiva - janeiro/2023 a dezembro/2025; 2) Manutenção do portal da transparência da Epagri atualizado (responsabilizando cada unidade por sua área) - janeiro/2023 a dezembro/2024; 3) Monitoramento do Portal da Transparência para melhoria contínua - janeiro/2023 a dezembro/2024.	Marketing e Comunicação	DEMC; Diretoria Executiva	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 70	1) Continuidade de mapeamento de processos - janeiro/2023 a dezembro/2024; 2) Atualização de normas internas - janeiro/2023 a dezembro/2024; 4) Programa de capacitação - anual/contínuo; 5) Automação e padronização dos processos - a partir de março/2023 a dezembro/2023.	Planejamento; Marketing e Comunicação; Gestão de Pessoas; Gestão Operacional	DEGP; DEMC; DEPLAN; DEGOP; DEGTI	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 72	1) Aperfeiçoamento constante das metodologias de estimativas de perdas - a partir de março/2023; 2) Manutenção das capacitações periódicas sobre Proagro - a partir de março/2023.	Extensão Rural de Pesquisa	DERP	Diretoria Executiva	DERP	CGE/SC
Risco 74	1) Manutenção das capacitações anuais aos gestores das unidades e capacitação dos administradores (conselheiros de administração e diretores) - a partir de janeiro/2023.	Gestão de Pessoas	DIUR; DEGP; DERP	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 75	1) Estudo de novo modelo de gestão de contrato de manutenção e combustível da frota da Epagri - março/2023.	Gestão Operacional / Gestão de Patrimônio	DEGOP	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 77	1) Criação da política anticorrupção - primeiro semestre/2023; 2) Manutenção da capacitação de Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano.	Gestão de Pessoas	Comitê de Compliance	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance	CGE/SC
Riscos 78 81 83 84 85 92	1) Manutenção da capacitação do Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programado para primeiro semestre de cada ano; 2) Elaborar <i>folder/cartaz</i> de informação do Código de Conduta e Integridade com acesso por QR Code - março/2023; 3) Avaliações periódicas do Código de Conduta e Integridade - anuais, até o final do semestre de cada ano; 4) Criação da política anticorrupção - segundo semestre/2023; 5) Treinamento sobre a Lei Federal nº 12.843/2013 (Lei Anticorrupção) e crimes em licitações e contratos administrativos - segundo semestre de 2023.	Gestão de Pessoas; Gestão Operacional; Extensão Rural e Pesquisa	DEGP; DMC; Comitê de Compliance	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance	CGE/SC
Risco 79	1) Adotar o Código de Conduta e Integridade que defina padrões de comportamento dos empregados, gestores e membros do conselho de administração ou equivalente e da alta administração para que para que nossas ações estejam baseadas nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais - imediato.	Extensão Rural e Pesquisa	DERP	Diretoria Executiva	DERP	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 80	<p>1) Vídeos tutoriais para empregados da área fim quanto à especificação técnica do produto/serviço a ser contratado - segundo semestre/2023;</p> <p>2) Instituir grupo de trabalho para catálogo eletrônico de padronização - primeiro semestre/2023.</p>	Gestão Operacional	DEGOP	Diretoria Executiva	Todos os Departamentos	CGE/SC
Risco 82	<p>1) Capacitações e divulgação das normas internas - segundo semestre de 2023;</p> <p>2) Capacitações na lei geral de proteção de dados (LGPD), capacitações Regimento Interno, PCCS, Plano Gerencial (política de consequências) (meios: vídeos interativos, e-mails, cartilhas, reuniões presenciais) - segundo semestre de 2023;</p> <p>4) Instituir com a colaboração da CGE a comissão interna de acesso à informação - Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto estadual nº 1.048, de 2012 - segundo semestre de 2023;</p> <p>5) Manutenção de contratos de antivírus e sistemas operacionais atualizados - conforme planejamento de contratações do DEGTI;</p> <p>7) Prever capacitações para os novos empregados concursados, especialmente da área técnica, cursos sobre a Lei federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei federal nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e Lei federal nº 13.260/2016 (Lei de Terrorismo - programar a partir do início da 1ª turma de contratados via concurso.</p>	Extensão Rural e Pesquisa; Gestão da Pesquisa e Inovação; Gestão de Tecnologia e Informação; Dados Pessoais; Gestão de Pessoas	Encarregada; DEGP; DEGTI	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 89	<p>1) Manutenção das capacitações anuais sobre Código de Conduta e Integridade - periodicidade anual, programada para primeiro semestre de cada ano;</p> <p>2) Elaborar folder/cartaz de informação do Código de Conduta e Integridade com acesso por QR Code - março/2023;</p> <p>3) Avaliações periódicas do Código de Conduta e Integridade - anuais, até o final do semestre de cada ano;</p> <p>4) Encaminhamento de regulamentação pela CGE/SC sobre nomeação de cargos comissionados, com apoio da Epagri na divulgação, treinamentos e demais medidas - aguardando comunicação da CGE/SC.</p>	Gestão de Pessoas	DEGP; DEMC; Comitê de Compliance; CGE/SC	Diretoria Executiva	Comitê de Compliance; CGE/SC	CGE/SC

ITEM	MEDIDA E PRAZO	SETOR/ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVADORA	INSTÂNCIA CONSULTORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Risco 94	1) Manutenção e monitoramento do contrato com empresas para serviços de suporte técnico; atualização do parque tecnológico e disponibilização dos dados em nuvem - janeiro/2023 a dezembro/2024.	Gestão da Tecnologia da Informação	DEGTI	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC
Risco 96	1) Capacitações e conscientização do uso dos dados nos diversos formulários (dados essencialmente necessários); vídeos interativos e divulgações na <i>Intranet</i> - segundo semestre/2023.	Dados Pessoais	Encarregada	Diretoria Executiva	DIUR	CGE/SC

O tratamento dos riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as áreas da Epagri, com prioridade nos riscos com nível de impacto x probabilidade mais elevado e nos processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Longo Prazo da Epagri.

## 5 ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A matriz de responsabilidades dos responsáveis pelo monitoramento, atualização e avaliação deste Plano de Integridade consta na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3. Responsabilidades pelo monitoramento, atualização e avaliação do Plano de Integridade

<b>Monitoramento</b>	<p>A fase relativa ao monitoramento dos resultados tem como objetivo acompanhar a implantação das medidas de tratamento dos riscos contidas no Plano de Integridade da Epagri, possibilitando a análise do desempenho e dos resultados esperados, bem como a adoção de melhorias nas medidas ou nos processos.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i>, o Controle Interno e Ouvidoria e a Auditoria Interna são responsáveis por <b>monitorar</b> este Plano.</p> <p>Semestralmente, o Comitê de <i>Compliance</i> se reunirá com os departamentos das demais áreas responsáveis pelo tratamento de riscos para revisar/reavaliar as ações pendentes e pertinentes ao Plano, ligadas às dificuldades encontradas e ao andamento dos controles estruturados, conforme os riscos de integridade trabalhados.</p> <p>O monitoramento de cada atividade realizada será registrado em planilha de controle e documentado no SGP-e.</p> <p>Além disso, a Diretoria de Integridade e <i>Compliance</i> da CGE/SC também fará o monitoramento dos resultados das medidas de tratamento a partir da análise de informações acerca da atuação e do funcionamento da Epagri e realizará ou recomendará ajustes e retestes, na forma da legislação (<a href="#">Decreto estadual nº 2.234, de 2022 e suas alterações</a>).</p> <p><b>Comitê de <i>Compliance</i></b> Edilene Steinwandter - Presidente / Coordenadora do Comitê Célio Haverroth - Desenvolvimento Institucional Cíntia Córdova Vieira dos Santos - Controle Interno e Ouvidoria Lizandro Macedo - Auditoria Interna José Pedro Oliveira Rosses - Departamento Jurídico Marcos Vinicius Ferraz Bendlin (suplente) - Auditoria Interna Felipe Passos Boppré (suplente) - Departamento Jurídico Denilson Dortzbach (suplente) - Departamento Estadual de Planejamento <a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/compliance/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/compliance/</a> <a href="mailto:compliance@epagri.sc.gov.br">compliance@epagri.sc.gov.br</a> (48) 3665-5000</p> <p><b>Controle Interno e Ouvidoria</b> Cíntia Córdova Vieira dos Santos <a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/</a> <a href="mailto:controleinterno@epagri.sc.gov.br">controleinterno@epagri.sc.gov.br</a> (48) 3665-5012</p>
----------------------	--



<p><b>Monitoramento</b></p>	<p><b>Auditoria Interna</b>  Lizandro Macedo  Marcos Vinicius Ferraz Bendlin  auditoria@epagri.sc.gov.br  (48) 3665-5394</p> <p><b>Diretoria de Integridade e Compliance - Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina</b>  <a href="mailto:dic@cge.sc.gov.br">dic@cge.sc.gov.br</a>  (48) 3664-5683</p>
<p><b>Atualização</b></p>	<p>É um papel de todos os empregados da Epagri a <b>atualização</b> deste Plano. Caso algo precise ser melhorado ou atualizado, qualquer interessado pode encaminhar sua sugestão para o Controle Interno e Ouvidoria, por meio do <i>site</i>:</p> <p><a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/</a></p> <p>Este Plano de Integridade permite o registro de comentários e sugestões, que podem ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento. Para isso, basta <b>clique aqui</b>.</p> <p>O Plano de Integridade será <b>revisado anualmente</b> pela Epagri, para a atualização dos riscos, da matriz de riscos, das medidas de tratamento ou da matriz de responsabilidade, ou a qualquer tempo por iniciativa da Epagri ou por solicitação da CGE/SC.</p> <p>A Epagri deverá submeter a proposta de alteração do Plano de Integridade à aprovação da DIC da CGE/SC, conforme legislação.</p> <p><b>Unidades da Epagri (endereços, telefones, e-mails, horários de atendimento e gerentes dos departamentos estaduais, gerências regionais, centros de treinamento, escritórios municipais, estações experimentais e centros especializados)</b></p> <p><a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/unidades/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/unidades/</a></p>

<p><b>Avaliação (interna)</b></p>	<p>Compete ao Conselho de Administração <b>aprovar</b> e <b>avaliar</b> este Plano em última instância e fixar a orientação geral dos negócios da Epagri.</p> <p>À Diretoria Executiva também cabe <b>avaliar</b> este Plano, assegurando o funcionamento regular da Epagri em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.</p> <p>A Auditoria Interna possui o papel de realizar uma <b>avaliação independente</b> deste Plano, sugerindo melhorias à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e, se for caso, ao Conselho Fiscal.</p> <p>A Auditoria Interna elaborará <b>relatório anual</b> sobre a eficácia do Plano e de seus resultados, submetendo-o à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.</p> <p><b>Conselho de Administração e Diretoria Executiva</b></p> <p><a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/administracao/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/administracao/</a>  <a href="mailto:diretoria@epagri.sc.gov.br">diretoria@epagri.sc.gov.br</a>  (48) 3665-5224  (48) 3665-5229</p> <p><b>Auditoria Interna</b>  Lizandro Macedo  Marcos Vinicius Ferraz Bendlin  <a href="mailto:auditoria@epagri.sc.gov.br">auditoria@epagri.sc.gov.br</a>  (48) 3665-5394</p>
<p><b>Supervisão e avaliação (externa)</b></p>	<p>O Secretário de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural (SAR) possui a atribuição de <b>supervisionar</b> a observância das regras de governança corporativa, a transparência e a implantação de práticas de gestão de riscos e de controle interno pela Epagri, conforme a legislação.</p> <p>Por fim, também cabe aos órgãos de controle externo a avaliação deste documento, tais como a Controladoria-Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e à sociedade o controle social.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR)</b></p> <p><a href="https://www.agricultura.sc.gov.br/">https://www.agricultura.sc.gov.br/</a>  <a href="mailto:gabinete@agricultura.sc.gov.br">gabinete@agricultura.sc.gov.br</a>  (48) 3664-4400</p>

<b>Canal de denúncias</b>	<p>A Ouvidoria da Epagri é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade. É um canal exclusivo de atendimento presencial, telefônico, postal e eletrônico, que recebe e responde a manifestações como sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e pedidos de acesso à informação. A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a Ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares.</p> <p>Ela também funciona como um <b>canal de denúncias</b>. É uma forma de comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas consideradas antiéticas e/ou que violem a legislação vigente. As informações registradas serão recebidas por meio da Ouvidoria-Geral do Estado, assegurado o sigilo absoluto e o tratamento adequado para cada situação, que fica isenta de conflitos de interesses.</p> <p>O canal de denúncias deste Plano será de responsabilidade da Ouvidoria-Geral do Estado e do Controle Interno e Ouvidoria da Epagri, conforme regramento próprio.</p> <p>O Controle Interno e Ouvidoria da Epagri podem ser acessados no seguinte <i>link</i>: <a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/</a></p> <p><b>Controle Interno e Ouvidoria</b> Cíntia Córdova Vieira dos Santos <a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/</a> <a href="mailto:ouvidoria@epagri.sc.gov.br">ouvidoria@epagri.sc.gov.br</a> 0800-6448500</p>
---------------------------	---

## 6 GLOSSÁRIO

Para facilitar a compreensão deste Plano de Integridade, incluímos abaixo o seguinte glossário:

- **Apetite a risco:** nível de risco que a Epagri está disposta a aceitar;
- **Compliance:** é o atendimento a todas as obrigações de *compliance* da Epagri (requisitos que a Epagri mandatoriamente tem que cumprir, como também os que voluntariamente escolhe cumprir) (ABNT NBR ISO 37301:2021). O *compliance* também é conceituado como o sistema de gestão interna que busca fomentar a realização dos objetivos estratégicos da Epagri e promover o tratamento de riscos, por meio do fortalecimento de uma determinada cultura que preza pela ética, pela integridade e pelo compromisso com as normas em todas as áreas e níveis da Empresa;
  - **Comportamento ético:** comportamento que esteja de acordo com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto de uma situação específica e que seja consistente com normas internacionais de comportamento (ABNT NBR ISO 37000:2022);
  - **Controles internos da gestão:** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da Empresa, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de responsabilidade, prestação de contas e transparência; c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. A atividade de controles internos é de competência de todas as áreas da Epagri, cada uma em seu nível de atuação;
  - **Consequência:** resultado de um evento que afeta os objetivos. Uma consequência pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos sobre os objetivos;
  - **Corrupção:** é o abuso do poder confiado para ganhos privados. Envolve prática de atos ilícitos ou ilegítimos de forma deliberada ou intencional e se caracteriza por uma quebra de confiança. A corrupção está tipificada no [Código Penal](#) na forma ativa e passiva, podendo ser caracterizada pelo pedido ou solicitação de uma vantagem indevida por um agente público, seja ela financeira ou não. O termo corrupção também é utilizado de forma coloquial, em dimensão mais abrangente, abrangendo outras condutas criminosas, como os crimes de peculato, concussão, prevaricação, violação de sigilo funcional, fraude

ou dados falsos em sistemas de informação, tráfico de influência, crimes em licitações e contratos administrativos, nepotismo ou infrações administrativas previstas na Lei federal nº 8.429, de 1992 ([Lei de Improbidade Administrativa](#));

- **Ética:** promoção dos costumes e atos considerados como sendo os melhores e mais justos, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;

- **Fatores de risco:** no contexto deste Plano, são os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

- **Fraude:** ato ou omissão intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal, caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

- **Gestão de riscos:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Epagri;

- **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Epagri, com o intuito de alcançar os seus objetivos. É orientada pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa;

- **Governança no setor público:** compreende um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

- **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos;

- **Incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

- **Integridade pública:** refere-se ao alinhamento consistente e à adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentem e priorizem o interesse público sobre os interesses privados no setor público;

- **Matriz de risco:** instrumento que auxilia a classificar os riscos em aceitáveis, gerenciáveis, indesejáveis e inaceitáveis, em função das escalas de impacto e probabilidade. A escala de impacto mede o impacto de determinado risco nos objetivos. A escala de probabilidade mede a frequência que um risco pode ocorrer em determinado intervalo de tempo;

- **Nível de risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências (impactos) e de suas probabilidades. Neste

Plano, optou-se pela escala 5 x 5;

- **Plano de Integridade:** documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

- **Probabilidade:** chance de algo acontecer;

- **Programa de Integridade e Compliance:** conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades, atos ilícitos e desvios éticos e de conduta. Entre esses mecanismos e procedimentos, citamos o comprometimento do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa, bem como pela destinação de recursos adequados; Código de Conduta e Integridade; treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o Programa de Integridade e *Compliance*; gestão de riscos; controles internos; Comitê de *Compliance* e Auditoria Interna; canais de denúncias de irregularidades (Controle Interno e Ouvidoria); investigações internas e medidas disciplinares em caso de violação das normas (p. ex. Processo de Administração Disciplinar e Administrativa Interna da Epagri (PRADE); processo administrativo para aplicação de sanções a fornecedores; processo administrativo de responsabilização da Lei federal nº 12.846, de 2013 (*Lei Anticorrupção*) (PAR); tomada de contas especial etc.); diligências adequadas na contratação de terceiros, conforme os parâmetros da legislação anticorrupção<sup>7</sup>;

- **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. É o efeito da incerteza nos objetivos. Esse efeito é um desvio em relação ao esperado, que pode ser positivo, negativo ou ambos (ABNT NBR ISO 31000:2018 e 37000:2022). O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

- **Risco de integridade:** vulnerabilidade institucional ou organizacional que pode favorecer ou facilitar a prática de atos de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades, infrações, abuso de poder, assédios e desvios éticos ou qualquer outra conduta que possa impedir, atrasar ou prejudicar a correta atuação dos órgãos ou das entidades do Poder Executivo;

- **Tratamento de riscos:** conjunto de procedimentos, ações ou medidas que visam evitar, mitigar, compartilhar/transferir ou aceitar o risco, conforme apetite a risco do gestor;

- **Valores organizacionais:** crenças sobre resultados ou ações desejáveis definidas pela Epagri como boas e importantes, para serem explícita ou implicitamente compartilhadas e aplicadas pela Empresa;

<sup>7</sup> Vide art. 57 do Decreto federal nº 11.129, de 2022; Lei estadual nº 17.715, de 2019 e art. 53 do Decreto estadual nº 1.106, de 2017.

- **Vulnerabilidades:** deficiências existentes em tecnologias, sistemas, ambientes, pessoas ou nos próprios processos da Epagri que podem levar a um evento com um impacto para a Epagri. A causa de um risco é a soma de uma fonte e de uma vulnerabilidade (causa = fonte + vulnerabilidade).

## 7 REFERÊNCIAS LEGAIS

As principais normas que tratam do Plano de Integridade são a [Lei estadual nº 17.715, de 2016](#) (Lei do Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual) e o seu regulamento, o [Decreto estadual nº 2.234, de 2022](#) (regulamenta a Lei do Programa de Integridade e *Compliance*).

Diversas outras normas legais e normas internas que também se relacionam diretamente com este documento:

- [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) (Lei das Estatais);
- [Lei federal nº 8.429, de 1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa);
- [Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção);
- [Lei federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- [Lei federal nº 13.460, de 2017](#) (Lei das Ouvidorias);
- [Lei federal nº 13.608, de 2018](#) (Lei do Canal de Denúncias);
- [Lei federal nº 14.133, de 2021](#) (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) (art. 178, que trata de crimes em licitações e contratos);
- [Lei Complementar estadual nº 741, de 2019](#) (Lei da Reforma Administrativa);
- [Decreto federal nº 11.129, de 2022](#) (regulamenta a Lei Anticorrupção);
- [Decreto estadual nº 1.007, de 2016](#) (regulamenta a Lei das Estatais para as empresas estatais de pequeno porte);
- [Decreto estadual nº 1.048, de 2012](#) (regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina);
- [Decreto estadual nº 1.106, de 2017](#) (regulamenta a Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina);
- [Decreto estadual nº 1.933, de 2022](#) (Ouvidorias).

Além disso, a seguir referenciamos as principais normas internas da Epagri relacionadas com este Plano:

- Estatuto Social da Epagri;
- Código de Conduta e Integridade da Epagri;
- Regimento Interno da Epagri;
- Regimento Interno do Comitê de *Compliance*;
- Estatuto da Auditoria Interna;
- Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e *Compliance*;
- Política de Transação com Partes Relacionadas da Epagri.



## 8 ANEXOS

### 8.1 Termo de Aprovação e Vigência

Eu, Edilene Steinwandter, Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** desta entidade na data da assinatura digital e estando ciente da minha responsabilidade de apoiar e promover a execução das ações necessárias visando o tratamento e resposta aos riscos de integridade pública elencados no referido Plano, observando ao que dispõe o art. 11 da Lei estadual nº 17.715, de 2019, **APROVO** o Plano de Integridade em sua totalidade, instrumento o qual terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, período a se iniciar na data de **01/01/2023**.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Edilene Steinwandter**

Diretor-Presidente

## 8.2 Termo de Recebimento e Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_ vinculado (a \_\_\_\_\_),  
sob matrícula de nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** ter recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE DA EPAGRI** na data da assinatura digital e estar ciente da minha responsabilidade de apoiar, cooperar, fomentar e observar todas as ações e medidas a serem desenvolvidas no âmbito do referido Plano.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Nome:

Cargo:

Epagri:

## 8.3 Planilha de Identificação e Classificação dos Riscos de Integridade

ITEM/RISCO	EVENTO/DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSAFONTE	CONSEQUÊNCIA/EFEITO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ORÇÃO QUANTIDADE		NÍVEL DE RISCO (Probabilidade Impacto)	AVALIADOR DO RISCO	MATRÍCULA	PRIORIZAÇÃO PARA O PLANO
				PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)				
1	DESCONFORMIDADES COM PADRÕES TÉCNICOS E LEGAIS NA ATUAÇÃO DE SERVIDORES	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	4	16	Arada Lúcia dos Santos Costa Paulo Roberto Lisboa Almeida Eliezer Duarte Felipe Passos Boppé	5352-7 4884-1 3165-7 5456-6	SIM
2	VIOLAÇÕES DE INTEGRIDADE NA ATUAÇÃO DA ENTIDADE E DE SEUS SERVIDORES	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	5	15	Arada Lúcia dos Santos Costa Rafael Felipe Hass Eliezer Duarte Felipe Passos Boppé	5352-7 4884-1	SIM
3	EXPOSIÇÃO A ATORES DE CONFLITO DE INTERESSES	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	3	12	Paulo Francisco da Silva Falka Tomai Helicon Fogolani	2736-2 5522-8 5731-2 4884-1	SIM
4	EXPOSIÇÃO À IRREGULARIDADES EM RAZÃO DE INEFICIÊNCIA NA ATUAÇÃO	CUMPRIMENTO DE NORMAS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORGÃO/ENTIDADE	3	4	12	Paulo Roberto Lisboa Almeida Carlos Edson Duarte Enlio de Oliveira Mouton	4398-7 4398-7	SIM
5	DIRECIONAMENTO INDEVIDO DE PROGRAMAS DA ENTIDADE PARA FINS PESSOAIS	CUMPRIMENTO DE NORMAS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORGÃO/ENTIDADE	2	2	4	Paulo Francisco da Silva Paulo Tomai Helicon Fogolani Paulo Roberto Lisboa Almeida Sergio Menez da Veiga	2736-2 5522-8 5731-2 4884-1 4791-5	SIM
6	INFLUÊNCIA INDEVIDA DE AGENTES POLÍTICOS SOBRE AS AÇÕES DA ENTIDADE	CUMPRIMENTO DE NORMAS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORGÃO/ENTIDADE	3	4	12	Eliezer Duarte Felipe Passos Boppé	5352-7 5456-6	SIM
7	EMIÇÃO DE CNF SEM DEVIDO ENQUADRAMENTO DO BENEFICÁRIO	CUMPRIMENTO DE NORMAS	ORDEN FINANCIERA/PATRIMONIAL	3	2	6	Paulo Francisco da Silva Falka Tomai Helicon Fogolani Paulo Roberto Lisboa Almeida Eliezer Duarte	2736-2 5522-8 5731-2 4884-1	SIM
8	ASSÉDIO MORAL - PROBLEMAS DE SAÚDE MESUBJUNCIADOS PELA PRESTADORA DE F.V.Y	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	4	8	Eliezer Duarte	3165-7	SIM
9	FRAUDE CONCORRENCEIAL NO PROGRAMA AGUA PARA TODOS E FORTALECIMENTO DE CIBENS PRODUTIVAS	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	2	6	Paulo Francisco da Silva Falka Tomai Helicon Fogolani Paulo Roberto Lisboa Almeida Sergio Menez da Veiga	2736-2 5522-8 5731-2 4884-1 4791-5	SIM
10	FRAUDE EM FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS (DOCUMENTAÇÃO)	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	2	4	Paulo Francisco da Silva Falka Tomai Helicon Fogolani	2736-2 5522-8 5731-2	SIM
11	INCLUSÃO INDEVIDA DE BENEFICIÁRIOS NOS PROGRAMAS DO ORÇÃO	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	2	4	Paulo Francisco da Silva Falka Tomai Helicon Fogolani Paulo Roberto Lisboa Almeida Sergio Menez da Veiga	2736-2 5522-8 5731-2 4884-1 4791-5	SIM

ITEM/RISCO	EVENTO/DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSAFONTE	CONSEQUÊNCIA/EFEITO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE		NÍVEL DE RISCO (Probabilidade x Impacto)	AVALIADOR DO RISCO	MATRÍCULA	PRIORIZAÇÃO PARA O PLANO
				PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)				
12	DESIJO DE CONDUTA NA ATUAÇÃO DE SERVIÇOS	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	4	16	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Pedro Oliveira Rossetti Cristina Colôrea Vieira dos Santos	3915-7 5465-8 5781-1 5525-8 5759-2	SIM
13	IRREGULARIDADES NAS AVALIAÇÕES/FUNÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	5	3	15	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé	3915-7 5465-8	SIM
14	INDICAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS UTILIZANDO A ENTIDADE	CUMPRIMENTO DE NORMAS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTO	2	4	8	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé	3915-7 5465-8	SIM
15	TRATAMENTO PRIORITÁRIO INDEVIDO PARA USUÁRIOS	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	3	9	Paulo Francisco da Silva Fátima Tomazi Helicon Fogolari	3738-2 5522-0 5731-2	SIM
16	USO DESDEVIDO OU INDEVIDO DE PATRIMÔNIO DA ENTIDADE	CUMPRIMENTO DE NORMAS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTO	3	3	9	Paulo Roberto Lisboa Arruda Sergio Inerá de Veiga	4884-1 4791-5	SIM
17	ACUSAÇÕES FORMAIS INFUNDADAS OU IRREGULARES EM FACE DE SERVIDORES	CUMPRIMENTO DE NORMAS	ORDEM PROCEDIMENTAL	2	3	6	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé Cristina Colôrea Vieira dos Santos	3915-7 5465-8 5525-8	SIM
18	ATUAÇÃO PRIVADA DE SERVIDORES EM CONFLITO DE INTERESSES COM SUA FUNÇÃO NO ÓRGÃO	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	3	12	Paulo Francisco da Silva Fátima Tomazi Helicon Fogolari	3738-2 5522-0 5731-2	SIM
19	EXPOSIÇÃO A IRREGULARIDADES EM RAZÃO DE DÉFICIT DE SERVIDORES	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM PROCEDIMENTAL	4	4	16	Paulo Roberto Lisboa Arruda Sergio Inerá de Veiga Cristina Colôrea Vieira dos Santos Edmar de Oliveira Hebert	4791-5 4791-5 3915-7 3915-7	SIM
20	FALHAS OPERACIONAIS POR DESCONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTO	4	3	12	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé	3915-7 5465-8	SIM
21	IMASSIDUIDADE NA ATUAÇÃO DE SERVIÇOS	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	2	4	Elieir Maia Duarte	3915-7	SIM
22	DESIJO DE CONDUTA DE SERVIDORES NA ENTIDADE	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	4	16	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Pedro Oliveira Rossetti Cristina Colôrea Vieira dos Santos	3915-7 5465-8 5781-1 5525-8	SIM
23	SUEÇÃO À OMISSÃO NA ATUAÇÃO POR SERVIDORES	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM PROCEDIMENTAL	3	4	12	Arádua Lúcia dos Santos Costa Raquel Felipe Passos	5582-7 5791-4	SIM
24	EXPOSIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM PROCEDIMENTAL	3	2	6	Arádua Lúcia dos Santos Costa	5582-7	SIM
25	ATENDIMENTO AO PÚBLICO SEM DEVIDA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTO	2	1	2	Paulo Francisco da Silva Fátima Tomazi Helicon Fogolari Paulo Roberto Lisboa Arruda Sergio Inerá de Veiga	3738-2 5522-0 5731-2 4884-1 4791-5	SIM

ITEM/RISCO	MAPEAMENTO COORDENADO PELA DIRETORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE (DIC-CGE)				AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE		ÍNDICE DE RISCO (Probabilidade Impacto)	MATRÍCULA	PRIORIZAÇÃO PARA O PLANO
	EVENTOS/SCRIÇÃO DO RISCO	CAUSAS/FONTE	CONSEQUÊNCIAS/EFEITO	PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)	AVALIADOR DO RISCO			
26	ATRASO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/LOBEATIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3	2	6	3527-2 5922-0 5731-2 4884-1 4101-5	SIM	
27	USO DE VEÍCULOS DA ENTIDADE DE ANDO INDEVIDO E PARA FINS PESSOAIS	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/LOBEATIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3	3	9	Arádelia Lata dos Santos Costa	SIM	
28	ABUSO DE PODER - CONCESSÃO DE CARGO POR INTERESSES PESSOAIS	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	3	6	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
29	VULNERABILIDADE NO RELACIONAMENTO DO ÓRGÃO COM EX-OCUPANTES DA ALTA DIREÇÃO	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM PROCEDIMENTAL	2	3	6	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
30	CONFLITO DE INTERESSES ENTRE SERVIDORES E EMPRESAS PRIVADAS	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	4	2	8	Pablo Francisco da Silva Fátia Tomini Hedison Fogolin Paulo Roberto Lisboa Ananda José Paulo Oliveira Rossos Cristina Córdova Vieira dos Santos 4398-7 3887-7	SIM	
31	DESIOS DE CONQUISTA DE SERVIDORES COM DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO EXPEDIENTE	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	5	2	10	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
32	ATOS DE ABUSO DE PODER DE CHEFES EM REALIZAÇÃO DE SERVIDORES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	3	6	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
33	ATRASOS NA JUSTIFICADA POR SERVIDORES PELA FALTA DE PUNTO ELETRÔNICO	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	5	2	10	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
34	ATOS DE ASSEIO MORAL ENTRE SERVIDORES	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	5	15	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé José Paulo Oliveira Rossos Cristina Córdova Vieira dos Santos 3527-2 5922-0 5731-2 4884-1	SIM	
35	DESCUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE E DE FUNÇÕES POR SERVIDORES	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	3	9	Lizandro Macedo Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
36	ATOS DE ASSEIO E ABUSO DE PODER CONTRA SERVIDORES	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	5	15	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé José Paulo Oliveira Rossos Cristina Córdova Vieira dos Santos 3527-2 5922-0 5731-2	SIM	
37	DESIOS DE CONDUITA DE SERVIDORES COM ABUSO DE PODER E PERSEGUIÇÕES	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	3	4	12	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé José Paulo Oliveira Rossos Cristina Córdova Vieira dos Santos 3527-2 5922-0 5731-2	SIM	
38	CONFLITO DE INTERESSES NA OCUPAÇÃO DE CARGO NO CONSELHO DA ENTIDADE	ESTRUTURA DE PESSOAL	DE ORDEM INFRAACIONAL/NORMATIVA	2	3	6	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
39	USO INADEQUADO DE VEÍCULO OFICIAL DA ENTIDADE	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/LOBEATIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3	3	9	Arádelia Lata dos Santos Costa	SIM	
40	ATIÇÃO INDEVIDA POR SERVIDORES JÁ APOSENTADOS	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/LOBEATIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3	5	15	Elí Maia Duarte Felipe Passos Doppé	SIM	
41	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE PARA FINS PRIVADOS	INFRAESTRUTURA	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	4	3	12	Arádelia Lata dos Santos Costa	SIM	

IMPELIMENTO COORDENADO PELA DIRETORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE (DIC-GE)							AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE		NÍVEL DE RISCO (Probabilidade x Impacto)		AVALIADOR DO RISCO		MATRÍCULA		PROTEÇÃO PARA O PLANO			
ITEM/RISCO	EVENTO/DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSAFONTE	CONSEQUÊNCIA/EFEITO	PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)													
42	INFLUÊNCIA INDEVIDA POR AGENTES POLÍTICOS NA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO	INFRAESTRUTURA	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	3	4	12	Felipe Passos Boppê	3967-9	SIM									
43	USO INDEVIDO DE VEÍCULO DA ENTIDADE PARA INTERESSES PESSOAIS	INFRAESTRUTURA	DE ORDEM INFRAACIONAL/INFORMATIVA	3	3	9	Adriela Lúcia dos Santos Costa	5362-7	SIM									
44	DESVIO E APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE MATERIAS DA ENTIDADE	INFRAESTRUTURA	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	4	3	12	Adriela Lúcia dos Santos Costa	5362-7	SIM									
45	INFLUÊNCIA POLITICA, INDEVIDA NA ATUAÇÃO TÉCNICA	INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS/ENTIDADES	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	4	3	12	Paulo Francisco da Silva Fátima Toméi Helson Fogelari Paulo Roberto Lisboa Armada Sergio Menez da Veiga	3736-2 5522-9 5732-2 4684-1 4781-5	SIM									
46	INDEVIDA INFLUÊNCIA E PRESSÃO DE GESTORES MUNICIPAIS SOBRE SERVIDORES	INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS/ENTIDADES	DE ORDEM INFRAACIONAL/INFORMATIVA	4	3	12	Paulo Francisco da Silva Fátima Toméi Helson Fogelari Paulo Roberto Lisboa Armada Sergio Menez da Veiga	3736-2 5522-9 5732-2 4684-1 4781-5	SIM									
47	DESVIO ÉTICO E DE CONDUITA DE SERVIDORES E TERCERIZADOS	NENHUMA DAS OPÇÕES	DE ORDEM INFRAACIONAL/INFORMATIVA	2	3	6	Elza Maria Duarte Felipe Passos Boppê José Carlos Cíntia Córdova Vieira dos Santos Lizandro Macedo	3967-9 3736-2 5732-2 5528-8 5759-2	SIM									
48	IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DE DAP	NENHUMA DAS OPÇÕES	ORDEM PROCEDIMENTAL	3	2	6	Paulo Francisco da Silva Fátima Toméi Helson Fogelari Paulo Roberto Lisboa Armada Sergio Menez da Veiga	3736-2 5522-9 5732-2 4684-1 4781-5	SIM									
49	APLICAÇÃO IRREGULAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO LIGADO À ENTIDADE	ORÇAMENTO/RECURSO FINANCEIROS	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	3	3	9	Adriela Lúcia dos Santos Costa	5362-7	SIM									
50	PRESSÕES INDEVIDAS EM FAVOR DE EXTENSIONISTAS MUNICIPAIS NA ENTIDADE	ORÇAMENTO/RECURSO FINANCEIROS	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	1	2	2	Paulo Francisco da Silva Fátima Toméi Helson Fogelari Paulo Roberto Lisboa Armada Sergio Menez da Veiga	3736-2 5522-9 5732-2 4684-1 4781-5	SIM									
51	INCONSISTÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO EM CASOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	2	3	6	Adriela Lúcia dos Santos Costa	5362-7	SIM									
52	PREZIJO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO POR INTERFERÊNCIAS INTERNAS	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL	3	4	12	Cíntia Córdova Vieira dos Santos	5528-8	SIM									
53	DESOBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NO ÓRGÃO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL	4	4	16	Cíntia Córdova Vieira dos Santos Cláudio César Reitor	5528-8 4634-4	SIM									
54	VULNERABILIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS MAIORES CONTRATOS FERRAMENTAS (TI)	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	4	4	16			SIM									
56	EXPOSIÇÃO A ATOS DE ENRIQUECIMENTO LÍCITO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA PATRIMONIAL	3	5	15	Felipe Passos Boppê José Carlos Cíntia Córdova Vieira dos Santos Lizandro Macedo	3967-9 3736-2 5528-8 5759-2	SIM									
57	AUSENCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA FUNÇÃO DE AQUISIÇÕES NA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL	4	3	12	Adriela Lúcia dos Santos Costa	5362-7	SIM									
58	FRAGILIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS DA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL	4	4	16	Devilson Dornbach Jasaela Corêa	5268-9 4759-4	SIM									

Mapeamento coordenado pela Diretoria de Integridade e Compliance (DIC-IGE)						Avaliação dos Riscos pelo Órgão ou Entidade					
Item/Risco	Evento/Descrição do Risco	Causa/Fonte	Consequência/Efeito	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)	Avaliador do Risco	Matrícula	Priorização para o Plano		
59	DESCONFORMIDADES TÉCNICAS NA ATUAÇÃO DE SERVIDORES	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	4	5	20	Paulo Francisco de Souza Fátia Tonini Helison Fogolari Paulo Roberto Lisboa Aranda Sergio Miers da Veiga Carlos Edilson Orelha Sergio Miers da Veiga 3986-7 3986-7	378-2 552-8 573-2 468-1 470-5 498-7 3986-7	SIM		
60	EXPOSIÇÃO PELA AUSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS FISCALIS DE CONTRATO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	5	4	20	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
61	FRAGILIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS MAIORES CONTRATOS FIRMADOS PELA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN FINANÇERAPATRIMONIAL	4	4	16	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
62	DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES OU TERCEIRIZADO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	4	4	16	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
64	VANTAGENS INDEVIDAS À SERVIDORES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN FINANÇERAPATRIMONIAL	3	4	12	Cláudio César Reiter	4636-4	SIM		
65	VANTAGEM INDEVIDA NA ATUAÇÃO POR SERVIDORES RELACIONADA AO USO DE CARGAS, ACESSO À INFORMAÇÕES E PROCESSOS INTERNOS	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTARIDADE	2	4	8	Elaine Duarte Felipe Passos Boppé	3936-7 9468-9	SIM		
66	USO INDEVIDO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN FINANÇERAPATRIMONIAL	3	3	9	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
67	IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE DAP, AR DE MILHO E CALÇADÃO EM PREMUNDO DAS PRIORIDADES	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	3	2	6	Paulo Francisco de Souza Fátia Tonini Helison Fogolari Paulo Roberto Lisboa Aranda Sergio Miers da Veiga 470-5	378-2 552-8 573-2 468-1 470-5	SIM		
68	AÇÕES E PROCEDIMENTOS SEM TRANSPARÊNCIA INTERNA	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	2	4	8	Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos 5784-4	9468-9 5784-4 5784-4 5784-4	SIM		
69	USO INDEVIDO DE MATERIAS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN FINANÇERAPATRIMONIAL	3	3	9	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
70	IRREGULARIDADES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ENTIDADE	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	4	4	16	Danielson Dornbach Jasiana Corêa Rosana Kozakata Elaine Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos 5784-4	5208-0 4788-4 4784-5 4784-5	SIM		
71	MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INTERNAS EM PREMUNDO DE SERVIDORES	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTARIDADE	3	3	9	Felipe Passos Boppé	3936-7 9468-8	SIM		
72	FALSIFICAÇÃO DE LAUNDOS TÉCNICOS LIGADOS À PERDAS IMENSTRAS EM LAUNDOS	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	1	3	3	Paulo Francisco de Souza Fátia Tonini Helison Fogolari Paulo Roberto Lisboa Aranda Sergio Miers da Veiga 470-5	378-2 552-8 573-2 468-1 470-5	SIM		
73	USO INDEVIDO DE VEÍCULO DO ORGÃO PARA DESLOCAMENTOS PESSOAS DE SERVIDOR	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEN FINANÇERAPATRIMONIAL	3	3	9	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
74	LIMITAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORGÃO EM RAZÃO DA FALTA DE GESTÃO	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO/PRESTADORES DE SERVIÇO	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTARIDADE	2	3	6	Felipe Passos Boppé	9468-8	SIM		
75	DIFICULDADES NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DE SEUS USUÁRIOS	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO/PRESTADORES DE SERVIÇO	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTARIDADE	4	3	12	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		
76	USO INDEVIDO DE VEÍCULOS DA ENTIDADE FORA DE EXPEDIENTE FUNCIONAL	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO/PRESTADORES DE SERVIÇO	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTARIDADE	3	3	9	Adriela Lata dos Santos Costa	5362-7	SIM		

Mapeamento coordenado pela Diretoria de Integridade e Compliance (DIC-IGE)							AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE						
ITEM/RISCO	EVENTO/DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA/FONTE	CONSEQUÊNCIA/EFEITO	PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)	NÍVEL DE RISCO (Probabilidade x Impacto)	AVALIADOR DO RISCO	MATRÍCULA	PRIORIZAÇÃO PARA O PLANO				
77	OPERCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EM PRÓPRIA PARA FACILITAR ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	1	4	4	Paulo Francisco da Silva Falka Tonali	5236-2 5232-4 5732-2	SIM				
78	EXPOSIÇÃO A ATOS DE FRAUDE EM LICITAÇÕES	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	2	5	10	Paulo Roberto Lisboa Armada José João Dixal	4884-1 5382-7 4888-9	SIM				
79	INFLUÊNCIA INDEBIDA POR PARTE DE AGENCIA EXTERNA	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ÓRGÃO/IDENTIDADE	2	3	6	Henriete Dorea Neto	3233-1	SIM				
80	DIRACIONAMENTO INDEBIDA DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS NAS REGIÕES	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ÓRGÃO/IDENTIDADE	4	3	12	Audálio Lutz dos Santos Costa Elis Maria Duarte Felipe Passos Boppé	5382-7 3957-7 5465-8	SIM				
81	ATOS DE OPERCIAMENTO DE PRÓPRIA AOS AGENTES DA ENTIDADE	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	3	5	15	José Paulo Oliveira Rosses Cristina Colônia Vieira dos Santos Licandro Macedo	5785-1 5928-8 5793-4	SIM				
82	USO INDEBIDO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DE ATENDIMENTO NO ÓRGÃO PARA ATIVIDADE PRIVADA DE SERVIDORES	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	4	4	16	Augusta Medeiros Viçosa Lizandro Macedo Paulo Francisco da Silva Falka Tonali	5238-1 5236-2 5232-4 5732-2	SIM				
83	SOLICITAÇÃO DE VANTAGEM FINANCEIRA INDEBIDA POR SERVIDOR EM FACE DE CIDADÃOS EM TROCA DE PROJETOS NO ÓRGÃO	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	2	5	10	Elis Maria Duarte Felipe Passos Boppé	3957-7 5465-8	SIM				
84	SOLICITAÇÃO DE VANTAGEM INDEBIDA FINANCEIRA POR SERVIDOR PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTOS NO ÓRGÃO	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	1	4	4	Paulo Francisco da Silva Falka Tonali	2738-2 5232-4	SIM				
85	SOLICITAÇÃO DE VANTAGEM INDEBIDA EM TROCA DE FACILITAÇÃO EM PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	1	4	4	Paulo Roberto Lisboa Armada Sergio Neres da Veiga	5732-2 4884-1 4791-5	SIM				
86	ATOS DE ASSEIO MORAL POR SERVIDOR DO ÓRGÃO CONTRA TERCEIROS	RELACIONAMENTO COM PÚBLICO PRESTADORES DE SERVIÇO	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	2	3	6	Paulo Francisco da Silva Falka Tonali Henriete Dorea Neto	2738-2 5232-4 5732-2	SIM				
87	ATOS DE ABUSO DE PODER ENTRE SUPERIOR E SUBORDINADOS	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	3	3	9	Elis Maria Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Colônia Vieira dos Santos Licandro Macedo	3957-7 5465-8 5785-1 5928-8 5793-4	SIM				



MAPEAMENTO COORDENADO PELA DIRETORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE (DIC-CGE)							AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE		AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE		AVALIAÇÃO DOS RISCOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
ITEM/RISCO	EVENTOS/OCORRÊNCIA DO RISCO	CAUSA/FONTE	CONSEQUÊNCIA/EFEITO	PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)	NÍVEL DE RISCO (Probabilidade x Impacto)	AVALIADOR DO RISCO	MATRÍCULA	PRIORIZAÇÃO PARA O PLANO			
87	ATOS DE ABUSO DE PODER ENTRE SUPERIOR E SUBORDINADOS	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	3	3	9	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos Lisandro Marcelo	3515-7 5465-8 5795-1 5795-2	SIM			
88	ASSEIO MORAL EM FACE DE SERVIDORES E TERCERIZADOS	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	2	4	8	Arádua Lúcia dos Santos Costa Felipe Passos Boppé Elieir Maia Duarte	5382-7	SIM			
89	EXPOSIÇÃO A ATOS DE NEPOTISMO EM NOMEAÇÃO	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ORÇAMENTALIDADE	1	4	4	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos Lisandro Marcelo	3515-7 5465-8 5795-1 5795-2	SIM			
90	EXPOSIÇÃO A ATOS DE ASSEIO (MORAL E SEXUAL)	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	3	5	15	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos Lisandro Marcelo	3515-7 5465-8 5795-1 5795-2	SIM			
91	ABUSO DE PODER EM FACE DE SERVIDORES E TERCERIZADOS	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	2	3	6	Arádua Lúcia dos Santos Costa	5382-7	SIM			
92	SOLICITAÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS POR SERVIDORES	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	2	5	10	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé José Paulo Oliveira Rosses Cristina Córdova Vieira dos Santos Lisandro Marcelo	3515-7 5465-8 5795-1 5795-2	SIM			
93	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA ENTIDADE POR IRREGULARIDADE EM AVALIAÇÃO FUNCIONAL	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	ORDEN PROCEDIMENTAL	3	4	12	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé	3515-7 5465-8	SIM			
94	AUSÊNCIA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA NA ATUAÇÃO DA ENTIDADE	TECNOLOGIAME DIGITAL	ORDEN PROCEDIMENTAL	2	2	4	Claudio César Pieter	4835-1	SIM			
95	CONCESSÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FRENTE A INFORMAÇÕES FALSAS AO SERVIDOR	TECNOLOGIAME DIGITAL	OUTROS NÃO RELACIONADOS	1	5	5	Elieir Maia Duarte Felipe Passos Boppé Robson Tognari Paulo Roberto Lisboa Arruda	3515-7 5465-8 5795-1 5795-2	SIM			
96	EXPOSIÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS SERVIDORES EM FORMULÁRIOS	TECNOLOGIAME DIGITAL	DE ORDEM INFRACIONAL/NORMATIVA	3	3	9	Angela Medeiros Viana Carvalho	5238-1	SIM			
							APROVADOR	<b>NOME</b> Binivai Canola Ferreira Cláudio Hateruoh	<b>CARGO</b> Diretor- Presidente Diretor de Desenvolvimento Institucional			

## 8.4 Matriz RACI do Plano de Integridade

ATIVIDADE	AÇÃO	Conselho de Administração (órgão de governança)	Diretoria Executiva (órgão de governança)	Conselho Fiscal (órgão de governança)	Unidades da Epagri (1ª linha)	DEMC	DEGP	DEPLAN	Comitê de Compliance (2ª linha)	Controle Interno e Ouvidoria (2ª linha)	DIUR (2ª linha)	Auditoria Interna (3ª linha)	
Preparação	Demonstrar o comprometimento e engajamento da alta direção com o PIC, fomentando a cultura de integridade, ética e probidade, de gestão de riscos, controles internos e de boas práticas de gestão pública na Epagri	R	R	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
	Discutir, aprovar e monitorar decisões envolventes práticas de governança corporativa, transações com partes relacionadas, Código de Conduta de Integridade, políticas de conformidade e de gerenciamento de riscos	A	A	I	I	I	I	R	R	R	C	C	
	Instituir o Comitê de Compliance	R	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
	Compor o Comitê de Compliance	A	R	I	I	I	I	R	R	R	R	R	
Estrutura	Coordenador / ponto focal do PIC junto à CGE/SC	A	A	I	I	I	I	I	C	R	R	R	
	Elaborar o plano de comunicação do PIC	I	A	I	I	R	C	C	C	C	C	C	
	Estabelecer o contexto e o escopo do PIC	A	A	I	I	I	I	I	R	I	I	I	
Planejamento	Diagnosticar a existência de medidas, mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta	A	A	I	R	R	R	R	C	C	C	C	
	Alinhar expectativas com a Diretoria Executiva e Conselho de Administração	A	A	I	I	I	I	R	R	C	C	C	
Planejamento	Identificar, analisar e avaliar os riscos de integridade	I	I	I	R	R	R	R	C	C	C	C	
	Identificar os requisitos mandatórios (leis, decretos, instruções normativas, portarias, resoluções, Códigos de Ética de cada profissão e outras normas externas) e voluntários (estatuto social, regimento interno, PCCS, plano gerencial), organograma, planejamento estratégico da Epagri, política de portavozes, Código de Conduta e integridade da Epagri e outras normas internas	A	A	I	R	R	R	R	R	R	R	R	C
	Identificar os processos e áreas envolvidas	A	A	I	I	I	I	R	R	R	R	C	C
	Realizar levantamento de documentos e normativos internos que tenham relação com o escopo do PIC	A	A	I	I	I	I	R	R	R	R	C	

	Elaborar a matriz de riscos	A	A	A	I	R	R	R	R	R	C	C	C	C
	Instituir de controles internos	A	A	A	I	R	R	R	R	R	C	R	C	C
	Definir o plano de tratamento dos riscos / plano de contingências	A	A	A	I	R	R	R	R	R	C	R	C	C
	Realizar treinamentos periódicos do PIC e conscientizar os colaboradores da importância do PIC	A	A	A	I	I	R	I	R	I	R	C	C	C
	Comunicar as atividades do PIC	I	I	I	I	R	I	I	R	I	R	C	C	C
	Aprovar eventuais revisões de Código de Conduta e Integridade, políticas e procedimentos internos	A	A	A	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Implementação	Atribuir responsáveis pelas ações de cada processo (matriz de responsabilidade)	A	A	A	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
	Definir o funcionamento de canal de denúncias, meio pelo qual interessados possam denunciar desvios cometidos na Epagri, inclusive da administração (com mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé)	A	A	A	I	I	I	I	I	I	I	R	I	I
	Documentar, tratar e dar os encaminhamentos direcionados ao canal de denúncias	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	R	I	I
	Registrar e documentar treinamentos periódicos sobre o Código de Conduta e Integridade (com lista de presença, influenciando na avaliação anual de desempenho dos colaboradores)	I	I	I	I	R	R	I	R	I	R	R	I	I
	Monitorar continuamente o PIC	A	A	A	I	I	I	I	I	I	R	R	I	R
	Instituir indicadores de desempenho do PIC	A	A	A	I	I	I	I	I	R	I	I	I	I
	Diagnosticar a maturidade e analisar resultados	A	A	A	I	R	I	I	I	R	R	I	R	R
	Reportar de resultados à alta direção	I	I	I	I	R	R	R	R	R	R	R	R	R
Checkar	Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controles internos para prevenção e mitigação de riscos (incluindo os relacionados à integridade de informações contábeis e financeiras, ocorrência de corrupção e fraude)	R	I	I	I	I	I	I	I	I	C	C	C	C
	Denunciar fraudes, corrupção e demais crimes que descobrirem às instâncias competentes	A	A	A	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
	Auditar o PIC para verificar a eficácia da implantação dos processos e procedimentos de controles internos	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	R
	Aplicar medidas disciplinares no caso de violação do PIC	I	A	A	I	I	I	I	I	I	I	I	C	I
Melhoria Contínua	Listar as lições aprendidas	I	I	I	I	R	R	R	R	R	R	R	R	R
	Analisar e revisar os resultados, ajustando e restando controles internos	A	A	A	I	I	I	I	I	I	I	R	I	R

LETRA	SIGNIFICADO	EXPLICAÇÃO
R	Responsável	Quem é designado para executar e entregar a atividade?
A	Autoridade	Quem tem a autoridade para tomar decisão, para aprovar ou autorizar a atividade?
C	Consultado	Quem eventualmente participa da decisão sendo consultado?
I	Informado	Quem deve receber informações sobre as atividades executadas?



[www.epagri.sc.gov.br](http://www.epagri.sc.gov.br)



[www.youtube.com/epagritv](http://www.youtube.com/epagritv)



[www.facebook.com/epagri](http://www.facebook.com/epagri)



[www.twitter.com/epagrioficial](http://www.twitter.com/epagrioficial)



[www.instagram.com/epagri](http://www.instagram.com/epagri)



[linkedin.com/company/epagri](http://linkedin.com/company/epagri)



<http://publicacoes.epagri.sc.gov.br>